EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00011261/2026-87

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **82/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM	**Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas:** **08 h 30 min do dia 09/11/2026** Data Final das Propostas **08 h 30 min do dia 18/11/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 18/11/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim
Amostras? Sim
Modo de Disputa: Aberto
Valor de Referência: Conforme **Anexo XIII do Edital**
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, pelo decreto municipal n° 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 3
4. DO CREDENCIAMENTO 4
5. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO 5
6. DAS PROPOSTAS 7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO 8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. 11
9. DA HABILITAÇÃO 12
10. RECURSO 17
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18
12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS: 18
13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO 18
14. DAS DECLARAÇÕES 19
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
16. DISPOSIÇÕES FINAIS 20
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 22
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 58
ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; 78
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO 102
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO 104
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO; 105
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO 106
ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO 128
ANEXO IX - SANÇÕES 129
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. 141
ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD. 142
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO 143
ANEXO XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA 146

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado por item, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO),** conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total do item**

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas."

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1. A despesa total orçada de R$ 639.809,06 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e seis centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº 432; Classificação:02.11.02.10.302.0013.1004.4.4.90.52.00 – 07.000.0000, do exercício de 2026 (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/; https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
h) Verificar a habilitação do proponente;
i) Declarar o vencedor;
j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
k) Elaborar a ata da sessão;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.

b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por item**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.

c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS**: Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por item**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.

d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;

e) **FASE DE RECURSO:** Concluídos o julgamento e a habilitação, será oportunizada aos licitantes a manifestação imediata da intenção de recorrer, em campo específico, no prazo de 15 (quinze) minutos, seguindo-se a apresentação das razões recursais e contrarrazões nos prazos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Concluídos o julgamento, a habilitação e a fase recursal, o licitante será declarado vencedor, seguindo-se a adjudicação e homologação pela autoridade competente.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. As licitantes deverão possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.

5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.

5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5**. será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4**. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão registrar os valores da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no item 2, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço por item**

6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais)**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:

7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.

7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.

7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2.**

7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e

contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata **o item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2**, sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal **(se houver)**; relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

9.3.2.4. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);

9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, ou ao item pertinente, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de quaisquer quantitativos.

9.3.5. Documentos complementares:

9.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição poderão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

9.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

a) **9.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
b) **9.3.4.** (Qualificação Técnica);
c) **9.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(https://certidoes.cgu.gov.br/);**
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)**
c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - **(https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);**
d) SICAF-**https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf**
e) **TCU –** (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
f) Certidão de licitante inidôneo do TCU **– (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos.)**

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

9.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**. os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou

II. de oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**

9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.

9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado à apresentar as amostras conforme Termo de Referência

10. RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e de suas amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

11.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

12.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

13.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);

13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subescritor:

a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subescritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.

16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.

16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.

16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br).

16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

16.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021

16.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1° do art. 25 da Lei Federal 14.133/21

16.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/

16.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/

Cajamar/SP, 05 de novembro de 2026.

DANIEL FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, pela modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	**Cadeira Odontológica** composição**:** Cor Azul marinho, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico e removível; Consultório ambidestro; Pedal: Joystick; Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho que podem ser personalizadas; Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero"; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; De série: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01 terminal para alta rotação; Unidade de Água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador;	**UND**	**4**

	Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); GARANTIA: 1 ano		
2	**Mocho Odontológico** com encosto a gás COMPOSIÇÃO: Base com 05 rodízios de alta resistência; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura a gás; Assento anatômico em espuma injetada de alta densidade; Encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação; Sistema ergonômico tipo back system; Revestimento em PVC/courvin impermeável, sem costuras; Giro 360°; fácil higienização e assepsia; Capacidade mínima de carga de 110 kg; indicado para uso odontológico contínuo e intensivo. Da mesma cor da cadeira odontológica.	**UND**	**10**
3	**Fotopolimerizador** COMPOSIÇÃO: Profundidade de polimerização de 6mm; Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso continua: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100/240V; ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. APRESENTAÇÃO: 01 Caneta completa; 01 Ponteira Led; 01 Base de carga; 01 Fonte de energia. GARANTIA: 1 ano.	**UND**	**4**
4	**Ultrassom odontológico** COMPOSIÇÃO: Com 10 níveis de ajustes de potência de saída; Ajuste fino do fluxo de água; Partes autoclaváveis; Caneta estabilizada eletronicamente; opera em modos PERIO, ENDO e GERAL; Frequência de operação: 28KHz +- 3KHz; Peso Produto: 0,650Kg; Peso Bruto: 1,0Kg; Dimensões (aprox.): 175mm x 145mm x	**UND**	**4**

	81mm; Tensão: 110/220v 50~60Hz. APRESENTAÇÃO: 01 Ultrassom; 05 Pontas Ultrassônicas; 01 Caneta Ultrassônica com Iluminação auxiliar de LED; 01 Chave Torque; 01 Pedal de Acionamento; Mangueira e T para tomada de água; Manual de instrução. GARANTIA: 1 ano		
5	**Kit Micromotor e contra ângulo** COMPOSIÇÃO: Micromotor: Velocidade máxima de 20.000 rpm; Conexão universal tipo Borden e sistema INTRA; Design ergonômico com corpo metálico autoclavável. Contra Ângulo: Rotação máxima de 40.000 rpm com redução de 1:1; Travamento seguro da broca por lâmina-trava; construído com liga de alumínio e aço inoxidável; autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 1 micromotor e 1 contra ângulo. GARANTIA: 01 ano	**KIT**	**25**
6	**Caneta de alta rotação** COMPOSIÇÃO: Sistema de fixação das brocas Push Button; Conexão com sistema Borden; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio ou metal duro; Cabeça standard ou torque, confeccionadas em metal duro, proporcionando uma maior resistência a quedas ou batidas; Spray triplo ventilado. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**40**
7	**Amalgamador** COMPOSIÇÃO: Voltagem: Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído: Menos de 65db (A); Peso aproximado: 2,975 kg; Dimensões aproximadas (CxAxL): 260x140x230mm. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	**UND**	**2**
8	**Seladora** COMPOSIÇÃO: Confeccionada em Aço carbono; possui controle automático de temperatura, resistência em cerâmica blindada e sua área de selagem é toda em alumínio; Área de selagem: 30 cm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**2**
9	**Armário de Aço com fechadura** Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, espessura aproximada de 0,45 mm, Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Medidas aproximadas: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm. 04 prateleiras. Fechadura Tipo Yale. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**20**
10	**Cadeira Giratória de escritório** Base: Estrutura em aço/metal com capa injetada, garantindo durabilidade e estabilidade. Equipada com rodízios duplos em nylon para fácil	**UND**	**40**

	movimentação em qualquer superfície. Capacidade de Peso: Projetada para suportar até 150 kg, proporcionando segurança e conforto para usuários que necessitam de uma cadeira mais resistente. Assento e Encosto: Estofados com espumas injetadas de alta densidade (45 kg/m³), moldadas anatomicamente para maior conforto. A estrutura é reforçada com madeira de 15mm, e o encosto apresenta um elegante detalhe de costura vertical que adiciona um toque sofisticado ao design; Mecanismo: Sistema Relax robusto com trava em aço, permitindo ajuste de inclinação para maior conforto. A proteção do mecanismo é assegurada por uma capa injetada durável. Pistão: Classe 4, oferecendo ajuste de altura preciso e alta resistência, ideal para uso frequente. Braços: Estrutura resistente em aço com regulagem de altura, adaptando-se às necessidades do usuário. Os apoios são confeccionados em polipropileno preto, garantindo conforto e durabilidade; Encosto: Suporte reforçado com 2 lâminas em aço, proporcionando estabilidade adicional e segurança durante o uso. Detalhe Estético: Costura vertical no encosto, adicionando um toque de sofisticação e modernidade ao design. VALIDADE tempo indeterminado.		
11	**Armário duplo baixo para escritório** Armário multiuso baixo com 4 portas, cor cinza cristal; medidas aproximadas altura 75cm; largura 160cm; profundidade 47cm; material MDF/MDP. VALIDADE: Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
12	**Cadeira para escritório fixa** Cadeira fixa com 04 pés; Dimensões aproximadas: assento: Profundidade 43cm; largura 46cm; espessura 6cm; encosto: altura 36cm; largura 41cm; espessura 5cm. Peso suportado 110kg cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**40**
13	**Cadeira empilhável** Cadeira modelo ISO, cor preto; Material: assento e encosto em polipropileno com ranhuras e ventilação; Estrutura: tubo de aço reforçado; peso suportado 120kg; empilhável; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**20**
14	**Cadeira Longarina** Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura total da longarina: 294cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente 65cm; Cadeira tipo longarina com base fixa 05 lugares; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**

15	**Poltrona** Reclinável em 4 Posições; tubo de aço carbono; Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte; Alavanca lateral; Pés com ponteiras antiderrapantes e tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento Livre: 0,55 cm (L); Peso Aproximado: 21,7 kg; Capacidade mínima: Até 150 kg; Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**
16	**Maca Hospitalar** Divã com Suporte para Lençol Descartável; Cor: Preto; Peso: 22 Kg; Armação Tubular em Pintura Epóxi; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiras PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões aproximadas externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
17	**Maca Ginecológica** Motores Elétricos: 3 motores independentes para controle de altura, encosto (até 90° sentado) e pernas, operados por controle remoto ou pedal. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Apoios de Pernas: Perneiras ginecológicas estofadas em espuma de alta densidade com regulagens de altura e ângulo. Estofamento: Espuma Premium de alta densidade e revestimento sintético ou couro com opções de cabeceira e abertura facial. Cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**2**
18	**Câmara de Conservação de vacina** Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 — atóxico, resistente à corrosão e de fácil assepsia. Externo em aço carbono 1020. Sensor e Precisão PT1000 ou PT100 — IP67 ou IP68 (alta proteção). Resolução de 0,1°C. Isolamento Térmico Mínimo de 70mm de espessura nas paredes em poliuretano injetado — garante uniformidade de temperatura em toda a câmara. Alarmes Inteligentes Sonoro e visual — erro de temperatura, falta de energia, falha de sensores, porta aberta. Display digital lcd de operação direta. Vidro duplo especial com sistema anti-embaçante, puxador ergonômico e gaxeta magnética. Compressor hermético de alta performance, independente. Circulação de ar forçado interno (mantém temperatura homogênea). 400litros, 10 prateleiras. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**3**
19	**Balança Digital Antropométrica** Capacidade de pesagem: até 300 kg; Divisão: 100 g; Plataforma: 50x50 cm; Régua Antropométrica Até 2,40 metros; Estrutura: aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; Display: LED vermelho de alto brilho; Teclado: simples, com funções	**UND**	**6**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	intuitivas; Funções: Tara, Zero e Liga/Desliga; Alimentação: bivolt automático (110/220V); Pés: reguláveis com base antiderrapante; Proteção: sistema contra sobrecarga. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano		
20	**Balança Digital Pediátrica Antropométrica** Balança Pediátrica Eletrônica Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 15kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**
21	**Carrinho auxiliar com 05 Gavetas** Material do tampo Melamina; Rodízios STD; Cor Cinza Claro; Base Com rodas; medidas aproximadas Largura 62cm; Altura 83cm; Profundidade 42cm; Peso 23,8kg; 05 gavetas; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**10**
22	**Palete Plástico** Palete injetado em polipropileno (PP); superfície vazada; Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado); Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento); Medidas aproximadas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade). VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**15**
23	**Escada Hospitalar** Escada com dois degraus e piso antiderrapante; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.	**UND**	**10**
24	**Mesa para Escritório com gaveta** Mesa para Escritório Reta; Medidas aproximadas L 1,60 m x P 0,60 m x A 0,74 m; Tampo MDP 15 mm; Saia MDP 15 mm; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento em MDP interno Nivelamento Pés niveladores; Gavetas 2 gavetas em MDF cru, com chave e fechamento simultâneo; Corrediças PVC; Puxadores PVC; Cor cinza	**UND**	**15**
25	**Cadeira de Rodas** Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar	**UND**	**2**

	a couro; Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis Dimensões e pesos aproximados (CxLxA) 109x82x92 cm; Dimensões da Cadeira Dobrada 85x32x91 cm; Altura do Chão até o Assento 51 cm; Altura do Encosto 40 cm. Largura x Profundidade do Assento 62,5 x 44,5cm; Largura Interna entre Apoio de Braços 63 cm; Altura entre o apoio de braços e assento 24 cm; Peso Líquido da Cadeira 29 kg; Dimensões Caixa 85,5x33x93 cm; Peso Caixa 29,5 kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano		
26	**Dispenser para Álcool em Gel e Sabonete Líquido** Dispenser com capacidade mínima de 800ml; Cor: Branca; Tipo de Abertura: Botão de pressão; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 25,5x10,5x11cm (AxLxP); VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**55**
27	**Porta papel Toalha** Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação; Dimensões e pesos aproximados: Peso líquido: 430g. Peso bruto: 525g; Medidas (CxAxL): 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Embalagem com 1 unidade. Acompanha 4 parafusos, 4 buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança; Toalha Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP, acrílico; NCM: 39259090. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação	**UND**	**30**
28	**Porta Papel Higiênico** Material Polipropileno; Dimensão aproximada 26,5x28,5x11,5cm; Capacidade até 600m; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança.	**UND**	**12**
29	**Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis** Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml; medida aproximada Largura 19 cm; Altura 14cm; Profundidade 53cm. Tubo para 100 copos; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas.	**UND**	**10**
30	**Lixeira Retangular Com Pedal Branco** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico	**UND**	**20**

	resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Branco.		
31	**Lixeira Retangular Com Pedal Preto** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preto.	**UND**	**25**
32	**Lixeira de Escritório** Material: Aço Telado; Capacidade: 12 Litros; Dimensão aproximada Altura: 27,5 cm; Diâmetro: 24,5 cm	**UND**	**25**
33	**Lixeira Retangular Com Pedal Laranja** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medidas aproximadas: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Laranja	**UND**	**3**
34	**Smart TV 42''** Medida Diagonal: ≈ 106 cm (42 polegadas) Largura: ≈ 93 a 94 cm Altura: ≈ 53 a 54 Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) Formato de Tela: 16:9 Tecnologia do Painel: LED; Entradas HDMI; Portas USB; Internet; Voltagem Bivolt. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**4**
35	**Máquina de Lavar** cor branca Altura 103 cm aproximado; Largura 59,5 cm aproximado; Profundidade 67 cm aproximado; Peso 40 kg aproximado; Capacidade mínima 11kg; 127V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano	**UND**	**1**
36	**Geladeira** medida aproximada Altura 176,9 cm; Largura 60,4 cm; Profundidade 71,2 cm; Peso aproximado 52 kg; Capacidade 380 litros; Voltagem 127V. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**1**
37	**Autoclave** Câmara: Aço Inoxidável; Capacidade: 54 Litros; Quantidade de Água por Ciclo: 1.000 ml de água destilada; Potência: 3.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; medidas e pesos aproximados: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) Câmara: 34 x 66 cm (D x P) Peso Bruto: 89,5 kg; Dimensões das Bandejas: 28 x 2,5 x 47 cm (L x A x P); Porta com sistema de abertura e travamento motorizados; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico; Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (.pdf); Atualização de software por meio da porta USB; Sistema de diagnóstico de falhas; 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e	**UND**	**1**

	Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra; Voltagem 220V; Capacidade 54 litros; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; possui indicação de falta de água no reservatório; Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 2 anos.		
38	**Microondas** Capacidade em Litros 42 L; Material Plástico e Metal; Potência 1560; Frequência 60Hz; Voltagem 110 V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 anos.	**UND**	**1**
39	**Alavanca Reta Seldin** Alavanca Reta tem como finalidade auxiliar na extração dentária. É usada para facilitar a remoção de dentes que estão mais fixos na arcada dentária, especialmente quando estão impactados ou com raízes mais profundas. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
40	**Fórceps Adulto Nº 150** Tem como finalidade a remoção de dentes superiores (maxilares), especialmente os dentes incisivos, caninos e pré-molares. A sua estrutura ajuda na extração de dentes não comprometidos ou em casos onde o dente não está severamente impactado. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
41	**Fórceps Adulto Nº 01** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, é usado para remover dentes incisivos e caninos superiores em adultos, sendo uma ferramenta comum em extrações dentárias simples. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
42	**Fórceps Adulto Nº 18L** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, especialmente em casos onde a anatomia do dente ou a posição das raízes torna a remoção mais desafiadora.	**UND**	**45**

	COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
43	**Fórceps Adulto Nº 18R** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, e facilitar a extração de dentes posteriores do maxilar superior (principalmente molares e pré-molares) no lado direito da boca, proporcionando controle, precisão e minimizando os riscos de danos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
44	**Fórceps Adulto Nº 65** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente os dentes molares superiores, principalmente aqueles com raízes mais difíceis ou mais divergentes, como os terceiros molares (dentes do siso).COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
45	**Fórceps Adulto Nº 151** Tem como finalidade facilitar a remoção de dentes da mandíbula de forma controlada e eficiente. Ele tem uma forma reta e é adaptado para se ajustar à anatomia dos dentes inferiores, permitindo ao dentista aplicar a força necessária para a extração com precisão e sem causar danos excessivos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
46	**Fórceps Adulto Nº 17** Tem como finalidade a remoção de dentes posteriores inferiores (pré-molares e molares) do maxilar inferior, sendo especialmente eficaz em extrações que exigem maior controle e precisão devido à anatomia dos dentes e das raízes. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
47	**Fórceps Adulto Nº 222** Tem como finalidade para a extração de dentes inferiores, especialmente os molares inferiores, em casos que exigem um fórceps com uma curvatura específica para facilitar a remoção. Eficaz para dentes que exigem uma abordagem específica para uma extração mais eficiente no maxilar inferior. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

48	**Fórceps Adulto Nº 210H** Tem como finalidade para a remoção de molares superiores, especialmente aqueles com raízes mais complexas ou dentes que estão em posições difíceis de alcançar. Ele é projetado para permitir que o dentista tenha maior controle e precisão durante o procedimento de extração, minimizando o risco de lesões nos tecidos circundantes, como as gengivas e o osso. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
49	**Cureta de Dentina Nº 5** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável Nº 05; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
50	**Cureta de Dentina Nº 16** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº16; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
51	**Cureta de Dentina Nº 17** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº17; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
52	**Cureta de Dentina Nº 18** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº18; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
53	**Cureta de Dentina Nº 20** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº20; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

54	**Pinça dente de Rato** Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. Onde sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, como tendões, facilitando assim o manuseio na operação. Composição Aço inox - Comprimento 16cm; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**60**
55	**Cureta de Lucas Nº 85** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
56	**Cureta de Lucas Nº 87** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
57	**Abridor de boca molt infantil** tem como finalidade estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. Composição Aço inox. Tamanho: 11cm. Autolavável**;** IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
58	**Cinzel Ochsenbein Nº 01** Tem como finalidade remover, modelar e regularizar osso, em procedimentos cirúrgicos. É utilizado em cirurgias periodontais e odontológicas. Composição Aço inox; Autolavável; Cabo de 8 mm ou 9 mm; Ponta ativa de 5 mm de largura e 1,8 mm de espessura; Bizéis semicirculares entalhados; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
59	**Cureta de Molt Nº 2/4** Tem como finalidade descolar tecidos moles e separar retalhos gengivais. É utilizada em procedimentos odontológicos, como cirurgias periodontais, extrações dentárias e implantodontia. Composição aço inoxidável, alumínio anodizado ou	**UND**	**45**

	liga de aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
60	**Alavanca Apexo** Tem como finalidade luxar e extrair dentes, raízes e ápices radiculares. Ela também pode ser usada para remover pontas de raízes e espículas ósseas. Composição Aço inoxidável; autoclavável; Pontas: Serrilhadas; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
61	**Afastador de bochecha** proporcionar uma maior abertura dos lábios e bochechas; permitir maior visibilidade e facilidade de acesso aos dentes e gengiva; proteger bochechas, lábios e língua de possíveis danos; proporcionar conforto e visão clara dos dentes. Composição poliacetal e policarbonato; autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
62	**Cabo de bisturi Nº 3** É um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e cirúrgicos para proporcionar precisão e controle ao realizar incisões e procedimentos. Composição Aço Inox 304; Autoclavável; tamanho: 13cm. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
63	**Colgadura para RX** Tem como finalidade de auxiliar na suspensão dos filmes para revelação, prendendo e/ou pendurando os filmes radiográficos. Composição Aço inox 304. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
64	**Posicionador para RX** O posicionador para raio-X é um instrumento que ajuda a direcionar o feixe de raios-X e a posicionar o aparelho de radiografia. Seu objetivo é obter imagens radiográficas nítidas e padronizadas. Composição termoplástico, pigmento e silicone atóxico; autoclavável; Kit com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia Inter proximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**KIT**	**45**
65	**Mini incubadora** Incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Com ela, é possível controlar a eficácia da esterilização, detectar possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Composição Carenagem: plástico ABS. Tampa:	**UND**	**5**

	poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
66	**Carpule** A carpule é um instrumento odontológico que serve para aplicar anestesia local durante procedimentos dentários. É composta por uma seringa, um cartucho de anestésico e uma agulha. Composição Aço inox; autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
67	**Pinça Kelly Curva** É uma ferramenta cirúrgica usada para controlar o fluxo sanguíneo durante procedimentos médicos. Ela possui serrilhas nas pontas para uma aderência segura nos tecidos e é projetada para segurar temporariamente pequenos vasos sanguíneos, reduzindo o sangramento durante cirurgias e outros procedimentos. Composição Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
68	**Alavanca 1/2 cana reta** Finalidade Remover pontas de raízes, luxar dentes separados, remover espículas ósseas, remover resíduos dentários, minimizar trauma aos tecidos circundantes. Aço inoxidável, Cabo oco, Pontas ativas com design e ângulo diferenciados, Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
69	**Mesa Mayo** Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", acompanha bandeja em aço inox; Dimensões e peso aproximado da bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Peso: 3kg; Altura mínima 0,77m; Altura máxima 1,25m. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**
70	**Esfigmomanômetro aneroide Adulto** Escala precisa: medições entre 0 e 300 mmHg; Braçadeira em nylon: fecho aderente e ajuste confortável; Durabilidade técnica: pêra e manguito produzidos em PVC; Certificação: modelo com conformidade INMETRO e registro ANVISA. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**6**
71	**Esfigmomanômetro Aneróide BIC Lúdico** Recém-Nascido Tipo de esfigmomanômetro: Aneróide, sem necessidade de baterias ou energia elétrica. Circunferência mínima da braçadeira: 6 cm; Circunferência máxima da braçadeira: 15 cm.	**UND**	**6**

	Acompanha bolsa para acondicionamento, facilitando o transporte; Livre de mercúrio, contribuindo para um ambiente saudável; indicado para crianças, garantindo um ajuste seguro e confortável. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.		
72	**Esfigmomanômetro aneroide infantil** Cor: Estampa lúdica; Material: Nylon 300; Tamanho: Infantil; Medida da braçadeira: 28 cm x 9,5 cm; Tamanho do manguito: 8,0 cm x 15,0 cm; Abrangência da circunferência da braçadeira: 10 cm a 23 cm. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**
73	**Estetoscópio adulto** Auscultador Duplo (alta e baixa frequência); Diâmetro do auscultador 4,5 cm (cardiológico) / 3,2 cm (pulmonar); Estrutura Alumínio anodizado com acabamento preto Cor estetoscópio Preto Adulto; Comprimento total 77 cm; Peso Aproximadamente 110 g; Olivas Silicone macio, com par extra incluso; Acessórios adicionais Membrana de reposição + manual de instruções. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**
74	**Estetoscópio Pediátrico Simples** Tubo PVC e auscultador com na cor azul; Auscultador: Cabeça Multi Frequência; Material do Auscultador: Resina moldada; Acabamento do Auscultador: Colorido; Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 76cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**4**
75	**Suporte de soro com rodízios** Suporte de soro com regulagem de altura a através de manípulo Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca que protege muito mais contra corrosão e ferrugem; Produto desmontável em 3 partes. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**8**
76	**Tesoura cirúrgica romba/romba reta** Corte preciso e seguro com lâminas rombas para manipulação de tecidos delicados; Design reto para cortes limpos e controle total durante o procedimento; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade para maior durabilidade e resistência; Tamanho ideal (18,5 cm) para procedimentos cirúrgicos diversos, facilitando o manuseio; Ergonomia que proporciona conforto e firmeza para o cirurgião, reduzindo fadiga. Autoclavavel. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**

77	**Tesoura Iris Reta** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; 120mm Reta. Autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
78	**Pinça Anatômica Dissecção 14,5 cm** é utilizada para manejar, prender e afastar o tecido e também usada em dissecção. Além disso, a Pinça Anatômica em aço inoxidável; material aço inoxidável. 14,5cm Reta; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
79	**Bandeja para curativo** Modelo Bandeja Autolavável; lisa; Material Aço inox AISI 304; Tamanho 22 x 9 x 1,5 cm; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
80	**Cuba Rim Inox Funda** Cuba em Aço inox para Instrumentos e procedimentos Hospitalar; 26x12cm capacidade de 750ml; autolavável. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
81	**Foco clínico** Sistema de iluminação com lâmpada led; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**
82	**Termômetro clínico digital** 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**
83	**Sonar Doppler Fetal Portátil** Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento; Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal; Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal; Alimentação do equipamento: 1X Bateria Recarregável 9V (Acompanha Carregador); Autonomia máxima de consumo: 5 horas; Potência máxima de consumo: 2VA; Potência máxima do áudio: 1000 mW; Saída	**UND**	**6**

	para fone de ouvido; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado; Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm; Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%; Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm; Potência ultrassônica: < 5mW/cm²; Transdutor 2 MHz IP68 (opcional); Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração; Suporte lateral para aporte do transdutor; Dimensão aproximada (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm; Peso líquido aproximado: 0,565 Kg. CONTEÚDO: 01 Monitor Doppler DF 7001 D; 01 Transdutor 2 MHz IP21; 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria Recarregável 9V; 01 Carregador de Bateria. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.		
84	**Oxímetro de Pulso de dedo Profissional** Visor OLED multidirecional; Uso adulto e pediátrico; Faixa de Medição SpO2 70% – 99% (±3%); Frequência Cardíaca 30 – 250 bpm; Alimentação 2 Pilhas AAA (inclusas); Cor Lilás suave/roxo claro. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**
85	**Suporte Para Caixa Perfurocortante 20L** Suportes para coletor de papelão; fabricado em Arame BTC; Cor Branca; 1 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK; 2 Parafusos; 2 Buchas. Altura aproximada do produto (cm) 30.0 Largura do produto (cm) 31.0 Profundidade do produto (cm) 26.0. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano.	**UND**	**20**
86	**Pinça de Cheron 24 cm** Comprimento: 24 cm, ideal para acesso em áreas profundas; Material: aço inoxidável resistente à oxidação; Trava de segurança para firmeza extra; Acabamento polido; autoclavavel. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**12**
87	**Kit Laringoscópio** 1 cabo para laringoscópio médio (MD); 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 2 (criança) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 3 (adulto médio) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) – MD; Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo; Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); Esterilizável e autoclavável; Lâmina Convencional Curva; Fabricada em aço inoxidável	**KIT**	**3**

	à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Acompanha lâmpada; Esterilizável e autoclavável; Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano		
88	**Régua antropométrica pediátrica constituída** em madeira marfim; medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros**.** VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**
89	**Colposcópio** Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensão aproximada: (L. P. A.) 50x50x130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Colposcópio Binocular PE - 7000 FR; Capa de proteção; Manual de instruções; PE 7000 FR - Com estativa de chão 3 rodízios. Cabeça óptica STD. Peso bruto do produto: 15,000 kg	**UND**	**2**
90	**Dermatoscópio** características principais: Iluminação: Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: 3,0 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 18.000 mcd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 6.000 K (Kelvin); Lente com aumento de 8x ou 10x; Vida útil: 20.000 h (horas-mínima); Aumento ótico 10X**.** VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**3**
91	**Kit Estesiômetro Monofilamento Individual Semmes-Weinstein** Produto: Kit Estesiômetro para avaliação da sensibilidade cutânea; Finalidade: Avaliação quantitativa da sensibilidade tátil e da função dos nervos periféricos, utilizado em exames neurológicos, ortopédicos, fisioterapêuticos, reabilitação, hanseníase e rastreamento do pé diabético; Composição: Conjunto de 6 monofilamentos de nylon calibrados, cada um montado em haste plástica individual; Estojo para armazenamento e transporte; Manual de instruções e tabela de interpretação (conforme fabricante); Monofilamentos (força	**KIT**	**20**

	aplicada): Verde – 0,05 g; Azul – 0,2 g; Violeta – 2,0 g; Vermelho escuro – 4,0 g; Laranja – 10,0 g; Vermelho magenta – 300 g; Material dos monofilamentos: Nylon calibrado de alta precisão. Material das hastes: Plástico de alta resistência. Método de avaliação: Aplicação perpendicular do monofilo mento até sua curvatura, proporcionando força padronizada sobre a pele. Reutilização: Produto reutilizável, devendo ser higienizado conforme as orientações do fabricante.		

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato, ou instrumento hábil que o substitua, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A aquisição dos bens ocorrerá por Autorização de Fornecimento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Justificativa da contratação/aquisição**

2.2.1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. A SMS/Cajamar para executar suas atividades e programas, a aquisição de equipamentos e materiais permanente para a nova unidade de saúde em construção justifica-se pela necessidade urgente de equipar a nova infraestrutura, garantindo a operacionalização dos serviços. Isso assegura o atendimento à população, a ampliação da cobertura assistencial e o cumprimento das diretrizes do SUS em Cajamar/SP.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à UBS, serão observados critérios que priorizam o ciclo de vida dos bens, a eficiência de recursos e a proteção à saúde ocupacional, conforme segue:

a) **Durabilidade e Qualidade dos Materiais:** Os instrumentos cirúrgicos e odontológicos deverão ser confeccionados em aço inoxidável de alta resistência mecânica e química, suportando repetidos processos de esterilização em autoclave sem degradação, estendendo o ciclo de vida útil do bem;

b) **Origem Sustentável do Mobiliário:** As mesas, armários e balcões que utilizarem madeira ou derivados em sua composição deverão comprovar procedência legal de florestas manejadas de forma sustentável, mediante certificação CERFLOR ou equivalente;

c) **Eficiência Hidro energética e Tecnológica:** Cadeiras odontológicas e demais equipamentos eletro médicos deverão contar com refletores de tecnologia LED (menor consumo e maior durabilidade) e sistemas de sucção/evacuação projetados para a otimização e redução do consumo de água potável;

d) **Ergonomia e Saúde do Trabalhador:** O mobiliário clínico (cadeiras odontológicas, mochos) e administrativo (mesas e cadeiras) deverá atender aos requisitos ergonômicos da NR-17 do Ministério do Trabalho, visando à prevenção de lesões laborais e à promoção do bem-estar das equipes de saúde;

4.2. Indicação de marcas ou modelo

4.2.1. Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

4.2.2. As marcas eventualmente expressas na descrição dos itens pleiteados devem ser consideradas apenas para referência de padrões de desempenho e qualidade.

4.3. Vistoria

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Especificação da garantia do objeto

4.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

4.6.2. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

4.6.3. Os materiais devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de validade conforme descrição detalhada de cada item.

4.6.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

4.7. Da apresentação de catálogos e amostras:

4.7.1. A licitante que se sagrar provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo dos itens ofertados com sua respectiva proposta na sessão de disputa

4.7.2. A apresentação de amostras poderá ser solicitada mediante justificativa técnica, quando necessária à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente em relação aos equipamentos odontológicos e eletromédicos cujas características operacionais, estruturais ou funcionais exijam avaliação prática. A solicitação deverá indicar o item correspondente e observar critérios objetivos de avaliação, assegurando a isonomia entre os licitantes, a competitividade e o julgamento objetivo das propostas.

4.7.2.1. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação pela licitante, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1.500, Cristais, Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07776-700.

4.7.2.2. A solicitação de envio das amostras poderá ser realizada por meio de mensagem eletrônica ou pelo sistema eletrônico do certame, considerando-se iniciado o prazo na data do efetivo recebimento da comunicação pela licitante.

4.7.2.3. A avaliação técnica observará, conforme as características e a finalidade do produto, os seguintes critérios objetivos:

I – **Conformidade dimensional e dos materiais:** compatibilidade do produto apresentado com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

II – **Acabamento e integridade:** ausência de avarias, rebarbas, falhas de acabamento, defeitos de fabricação ou comprometimentos estruturais que prejudiquem a utilização do produto;

III – **Manual e identificação:** disponibilização de manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável, e identificação do produto com marca, fabricante e demais informações exigidas pela regulamentação pertinente.

4.7.2.4. A análise será realizada pela equipe técnica competente, que emitirá parecer fundamentado, indicando a aprovação ou reprovação da amostra, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados de seu

recebimento. O resultado será registrado e divulgado no sistema eletrônico do certame, com a respectiva justificativa técnica.

4.7.2.5. Quando constatadas falhas sanáveis ou dúvidas de interpretação técnica que possam ser esclarecidas sem alteração da substância da proposta ou comprometimento da isonomia entre os licitantes, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou conceder prazo de até 2 (dois) dias úteis para a substituição da amostra, mediante decisão fundamentada e observados os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

4.7.3. O não atendimento injustificado à solicitação de apresentação de amostra no prazo estabelecido, bem como a reprovação fundamentada da amostra por desconformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, poderá acarretar a desclassificação da proposta referente ao item avaliado, assegurados os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

4.8. Do consórcio:

4.8.1. É vedada a participação de consórcio para o presente processo licitatório.

4.8.2. A vedação à participação de consórcios na presente licitação fundamenta-se na necessidade de garantir a eficiência administrativa, a celeridade na execução contratual e o controle efetivo das obrigações pactuadas, em conformidade com os princípios da economicidade, da segurança jurídica e do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.8.3. Embora os consórcios possam, em tese, ampliar a competitividade, sua formação impõe à Administração desafios operacionais e jurídicos quanto à habilitação, à definição de responsabilidades e à fiscalização contratual. A fragmentação da execução e a indefinição quanto à governança entre consorciados representam riscos à execução eficiente e segura do contrato, especialmente quanto à titularidade de direitos sobre a solução a ser implantada.

4.8.4. Diante disso, a vedação ao consórcio configura-se como medida legítima de prudência administrativa, visando proteger o erário e assegurar a regularidade e a eficácia da contratação pública.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: se dará através da emissão de pedido de fornecimento.

5.1.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

5.1.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

5.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.1.5. Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade e qualidade.

5.1.6. A contratada deverá entregar os itens de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, após emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido.

5.1.7. Independentemente da aceitação dos produtos, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor os itens que apresentarem defeito ou que forem entregues em desacordo com o pedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e, independentemente da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Local e horário da entrega dos materiais

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na **UBS Cajamar Centro na Av. Dr. Antônio João Abdalla S/N, Centro – Cajamar / SP – cep 07750-000** De segunda a sexta das 09:00 às 16:00h, exceto em pontos facultativos e feriados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. Não se aplica.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Do recebimento

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

6.11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens/materiais a que se referem a parcela a ser paga.

6.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.11.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens/materiais entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.11.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.11.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.11.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.11.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.11.6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

6.11.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.11.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.11.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.11.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.11.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

6.11.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021

7.2. Prazo de pagamento

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024

7.2.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2.4. O prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:

a) for necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher;

b) não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;

c) não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6º, XXIII, alínea h – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.2. Para o cumprimento das diretrizes do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvadas as hipóteses de justificativa motivada previstas no edital ou inaptidão da cota decorrente da inviabilidade econômica da divisão do item. Os itens cuja publicação ocorra sob a vigência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 238/2026 observarão os limites e vigências legais correspondentes.

8.2. Regime de execução

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.7.3. Registro ou inscrição da empresa e/ou de seu responsável técnico na entidade profissional competente (ex.: CREA/CAU, CRF ou Conselho Regional de Medicina/Odontologia, conforme o caso), em plena validade, exclusivamente para os itens em que a legislação específica exija obrigatoriedade de registro profissional para comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos médicos/hospitalares e obras/serviços de engenharia acoplados. Ficam dispensados de registro profissional os fornecedores cujos itens englobem apenas materiais de escritório, móveis triviais ou insumos sem exigência regulamentar de conselho de classe.

8.7.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

8.7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.7.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea i – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 639.819,06 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos),** conforme custos unitários atualizados após pesquisa de mercado do departamento de Pesquisa de Preços.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021

10.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 02.11.02 – **Fundo Municipal de Saúde**;

- Fonte de Recurso: 07 – Finisa;

- Ficha Orçamentária: **432**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11 – FISCAIS

Titular: Beatriz Triciely Chylevski Dias - RE: 16.878

Suplente: Gabrielle Godoy dos Santos – RE: 18847

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE

12.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos.

12.1.4. Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

12.2.3. Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e Especificação do objeto;

12.2.4. Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.5. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

12.2.6. Executar a montagem e/ou instalação dos produtos, conforme o caso requer.

13 - PENALIDADES

13.1. Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 7.144 de 09 de fevereiro de 2024, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;
II – Multa;
a. compensatória;
b. de mora.
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

13.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – Descumprimento de pequena relevância;
II – Inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal no 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, em consonância com o art.6º do Decreto Municipal 7.144/2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

13.6. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem 13.5 para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

13.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II – Descontado do valor da garantia prestada;
III – Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
IV – Cobrado judicialmente.

13.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II – Dar causa à inexecução total do contrato;
III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 13.8, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5 ^{0} da Lei Federal nº 12.846, de 1^{0} de agosto de 2013.

14 – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

14.1. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024:

I – Notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
II – Analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

14.2. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do subitem 14.1. O agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao Ordenador de Despesas.

14.3. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o subitem 14.2, com vistas a:

I – Avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
II – Tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

14.4. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o subitem 14.3, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

15 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I – Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. Observa-se a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro.

1.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a nova unidade de saúde é essencial para garantir a operacionalização, a qualidade do atendimento à população e o cumprimento das normativas sanitárias vigentes. A infraestrutura adequada é um requisito fundamental para inaugurar o local e iniciar os serviços assistenciais.

2 – INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II – Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual, no entanto, foram tomadas as medidas necessárias e suficientes para a execução da despesa no calendário orçamentário corrente.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. Fornecimento de equipamentos e materiais para atender a demanda da nova UBS Cajamar Centro.

3.2. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de pedido de fornecimento.

3.3. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em estrita observância das características técnicas descritas no instrumento convocatório.

3.4.1. A aceitação dos produtos estará sujeita a avaliação dos fiscais do contrato quanto a sua compatibilidade com seus respectivos descritivos.

3.5. Os materiais devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de validade conforme descrição detalhada de cada item.

3.5. A CONTRATADA deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

3.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

3.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

3.8. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o que não exime a CONTRATADA do prazo de garantia dos itens fornecidos.

3.9. O contrato ou instrumento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.10. Para atender a demanda, a aquisição se dará através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida como base no projeto arquitetônico e leiaute da unidade, quadro de pessoal, fluxo estimado de pacientes e normativas sanitárias.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	**Cadeira Odontológica** composição**:** Cor Azul marinho, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico e removível; Consultório ambidestro; Pedal: Joystick; Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho que podem ser personalizadas; Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero"; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; De série: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01 terminal para alta rotação; Unidade de Água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador; Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada;	**UND**	**4**

	Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); GARANTIA: 1 ano		
2	**Mocho Odontológico** com encosto a gás COMPOSIÇÃO: Base com 05 rodízios de alta resistência; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura a gás; Assento anatômico em espuma injetada de alta densidade; Encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação; Sistema ergonômico tipo back system; Revestimento em PVC/courvin impermeável, sem costuras; Giro 360°; fácil higienização e assepsia; Capacidade mínima de carga de 110 kg; indicado para uso odontológico contínuo e intensivo. Da mesma cor da cadeira odontológica.	**UND**	**10**
3	**Fotopolimerizador** COMPOSIÇÃO: Profundidade de polimerização de 6mm; Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso continua: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100/240V; ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. APRESENTAÇÃO: 01 Caneta completa; 01 Ponteira Led; 01 Base de carga; 01 Fonte de energia. GARANTIA: 1 ano.	**UND**	**4**
4	**Ultrassom odontológico** COMPOSIÇÃO: Com 10 níveis de ajustes de potência de saída; Ajuste fino do fluxo de água; Partes autoclaváveis; Caneta estabilizada eletronicamente; opera em modos PERIO, ENDO e GERAL; Frequência de operação: 28KHz +- 3KHz; Peso Produto: 0,650Kg; Peso Bruto: 1,0Kg; Dimensões (aprox.): 175mm x 145mm x 81mm; Tensão: 110/220v 50~60Hz. APRESENTAÇÃO: 01 Ultrassom; 05 Pontas Ultrassônicas; 01 Caneta Ultrassônica com Iluminação auxiliar de LED; 01 Chave Torque; 01 Pedal de Acionamento; Mangueira e T para tomada de água; Manual de instrução. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**4**
5	**Kit Micromotor e contra ângulo** COMPOSIÇÃO: Micromotor: Velocidade máxima de 20.000 rpm; Conexão universal tipo Borden e sistema INTRA; Design ergonômico com corpo metálico autoclavável. Contra Ângulo: Rotação máxima de 40.000 rpm com redução de 1:1; Travamento seguro da broca por lâmina-trava; construído com liga de alumínio e aço inoxidável; autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 1 micromotor e 1 contra ângulo. GARANTIA: 01 ano	**KIT**	**25**
6	**Caneta de alta rotação** COMPOSIÇÃO: Sistema de fixação das brocas Push Button; Conexão com sistema Borden; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio ou metal duro; Cabeça standard ou torque, confeccionadas em metal duro, proporcionando uma maior resistência a quedas ou batidas; Spray triplo ventilado. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**40**
7	**Amalgamador** COMPOSIÇÃO: Voltagem: Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído:	**UND**	**2**

	Menos de 65db (A); Peso aproximado: 2,975 kg; Dimensões aproximadas (CxAxL): 260x140x230mm. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.		
8	**Seladora** COMPOSIÇÃO: Confeccionada em Aço carbono; possui controle automático de temperatura, resistência em cerâmica blindada e sua área de selagem é toda em alumínio; Área de selagem: 30 cm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**2**
9	**Armário de Aço com fechadura** Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, espessura aproximada de 0,45 mm, Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Medidas aproximadas: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm. 04 prateleiras. Fechadura Tipo Yale. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**20**
10	**Cadeira Giratória de escritório** Base: Estrutura em aço/metal com capa injetada, garantindo durabilidade e estabilidade. Equipada com rodízios duplos em nylon para fácil movimentação em qualquer superfície. Capacidade de Peso: Projetada para suportar até 150 kg, proporcionando segurança e conforto para usuários que necessitam de uma cadeira mais resistente. Assento e Encosto: Estofados com espumas injetadas de alta densidade (45 kg/m³), moldadas anatomicamente para maior conforto. A estrutura é reforçada com madeira de 15mm, e o encosto apresenta um elegante detalhe de costura vertical que adiciona um toque sofisticado ao design; Mecanismo: Sistema Relax robusto com trava em aço, permitindo ajuste de inclinação para maior conforto. A proteção do mecanismo é assegurada por uma capa injetada durável. Pistão: Classe 4, oferecendo ajuste de altura preciso e alta resistência, ideal para uso frequente. Braços: Estrutura resistente em aço com regulagem de altura, adaptando-se às necessidades do usuário. Os apoios são confeccionados em polipropileno preto, garantindo conforto e durabilidade; Encosto: Suporte reforçado com 2 lâminas em aço, proporcionando estabilidade adicional e segurança durante o uso. Detalhe Estético: Costura vertical no encosto, adicionando um toque de sofisticação e modernidade ao design. VALIDADE tempo indeterminado.	**UND**	**40**
11	**Armário duplo baixo para escritório** Armário multiuso baixo com 4 portas, cor cinza cristal; medidas aproximadas altura 75cm; largura 160cm; profundidade 47cm; material MDF/MDP. VALIDADE: Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
12	**Cadeira para escritório fixa** Cadeira fixa com 04 pés; Dimensões aproximadas: assento: Profundidade 43cm; largura 46cm; espessura 6cm; encosto: altura 36cm; largura 41cm; espessura 5cm. Peso suportado 110kg cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**40**
13	**Cadeira empilhável** Cadeira modelo ISO, cor preto; Material: assento e encosto em polipropileno com ranhuras e ventilação; Estrutura: tubo de aço reforçado; peso suportado 120kg; empilhável; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**20**
14	**Cadeira Longarina** Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura total da longarina: 294cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente	**UND**	**10**

	65cm; Cadeira tipo longarina com base fixa 05 lugares; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses		
15	**Poltrona** Reclinável em 4 Posições; tubo de aço carbono; Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte; Alavanca lateral; Pés com ponteiras antiderrapantes e tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento Livre: 0,55 cm (L); Peso Aproximado: 21,7 kg; Capacidade mínima: Até 150 kg; Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**
16	**Maca Hospitalar** Divã com Suporte para Lençol Descartável; Cor: Preto; Peso: 22 Kg; Armação Tubular em Pintura Epóxi; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiras PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões aproximadas externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
17	**Maca Ginecológica** Motores Elétricos: 3 motores independentes para controle de altura, encosto (até 90° sentado) e pernas, operados por controle remoto ou pedal. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Apoios de Pernas: Perneiras ginecológicas estofadas em espuma de alta densidade com regulagens de altura e ângulo. Estofamento: Espuma Premium de alta densidade e revestimento sintético ou couro com opções de cabeceira e abertura facial. Cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**2**
18	**Câmara de Conservação de vacina** Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 — atóxico, resistente à corrosão e de fácil assepsia. Externo em aço carbono 1020. Sensor e Precisão PT1000 ou PT100 — IP67 ou IP68 (alta proteção). Resolução de 0,1°C. Isolamento Térmico Mínimo de 70mm de espessura nas paredes em poliuretano injetado — garante uniformidade de temperatura em toda a câmara. Alarmes Inteligentes Sonoro e visual — erro de temperatura, falta de energia, falha de sensores, porta aberta. Display digital lcd de operação direta. Vidro duplo especial com sistema anti-embaçante, puxador ergonômico e gaxeta magnética. Compressor hermético de alta performance, independente. Circulação de ar forçado interno (mantém temperatura homogênea). 400litros, 10 prateleiras. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**3**
19	**Balança Digital Antropométrica** Capacidade de pesagem: até 300 kg; Divisão: 100 g; Plataforma: 50x50 cm; Régua Antropométrica Até 2,40 metros; Estrutura: aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; Display: LED vermelho de alto brilho; Teclado: simples, com funções intuitivas; Funções: Tara, Zero e Liga/Desliga; Alimentação: bivolt automático (110/220V); Pés: reguláveis com base antiderrapante; Proteção: sistema contra sobrecarga. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

20	**Balança Digital Pediátrica Antropométrica** Balança Pediátrica Eletrônica Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 15kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**
21	**Carrinho auxiliar com 05 Gavetas** Material do tampo Melamina; Rodízios STD; Cor Cinza Claro; Base Com rodas; medidas aproximadas Largura 62cm; Altura 83cm; Profundidade 42cm; Peso 23,8kg; 05 gavetas; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**10**
22	**Palete Plástico:** Palete injetado em polipropileno (PP); superfície vazada; Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado); Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento); Medidas aproximadas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade). VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**15**
23	**Escada Hospitalar** Escada com dois degraus e piso antiderrapante; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.	**UND**	**10**
24	**Mesa para Escritório com gaveta** Mesa para Escritório Reta; Medidas aproximadas L 1,60 m x P 0,60 m x A 0,74 m; Tampo MDP 15 mm; Saia MDP 15 mm; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento em MDP interno Nivelamento Pés niveladores; Gavetas 2 gavetas em MDF cru, com chave e fechamento simultâneo; Corrediças PVC; Puxadores PVC; Cor cinza	**UND**	**15**
25	**Cadeira de Rodas** Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro; Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis Dimensões e pesos aproximados (CxLxA) 109x82x92 cm; Dimensões da	**UND**	**2**

	Cadeira Dobrada 85x32x91 cm; Altura do Chão até o Assento 51 cm; Altura do Encosto 40 cm. Largura x Profundidade do Assento 62,5 x 44,5cm; Largura Interna entre Apoio de Braços 63 cm; Altura entre o apoio de braços e assento 24 cm; Peso Líquido da Cadeira 29 kg; Dimensões Caixa 85,5x33x93 cm; Peso Caixa 29,5 kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano		
26	**Dispenser para Álcool em Gel e Sabonete Líquido** Dispenser com capacidade mínima de 800ml; Cor: Branca; Tipo de Abertura: Botão de pressão; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 25,5x10,5x11cm (AxLxP); VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**55**
27	**Porta papel Toalha** Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação; Dimensões e pesos aproximados: Peso líquido: 430g. Peso bruto: 525g; Medidas (CxAxL): 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Embalagem com 1 unidade. Acompanha 4 parafusos, 4 buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança; Toalha Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP, acrílico; NCM: 39259090. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação	**UND**	**30**
28	**Porta Papel Higiênico** Material Polipropileno; Dimensão aproximada 26,5x28,5x11,5cm; Capacidade até 600m; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança.	**UND**	**12**
29	**Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis** Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml; medida aproximada Largura 19 cm; Altura 14cm; Profundidade 53cm. Tubo para 100 copos; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas.	**UND**	**10**
30	**Lixeira Retangular Com Pedal Branco** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Branco.	**UND**	**20**
31	**Lixeira Retangular Com Pedal Preto** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preto.	**UND**	**25**
32	**Lixeira de Escritório** Material: Aço Telado; Capacidade: 12 Litros; Dimensão aproximada Altura: 27,5 cm; Diâmetro: 24,5 cm	**UND**	**25**
33	**Lixeira Retangular Com Pedal Laranja** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medidas aproximadas: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Laranja	**UND**	**3**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

34	**Smart TV 42''** Medida Diagonal: ≈ 106 cm (42 polegadas) Largura: ≈ 93 a 94 cm Altura: ≈ 53 a 54 Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) Formato de Tela: 16:9 Tecnologia do Painel: LED; Entradas HDMI; Portas USB; Internet; Voltagem Bivolt. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**4**
35	**Máquina de Lavar** cor branca Altura 103 cm aproximado; Largura 59,5 cm aproximado; Profundidade 67 cm aproximado; Peso 40 kg aproximado; Capacidade mínima 11kg; 127V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano	**UND**	**1**
36	**Geladeira** medida aproximada Altura 176,9 cm; Largura 60,4 cm; Profundidade 71,2 cm; Peso aproximado 52 kg; Capacidade 380 litros; Voltagem 127V. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**1**
37	**Autoclave** Câmara: Aço Inoxidável; Capacidade: 54 Litros; Quantidade de Água por Ciclo: 1.000 ml de água destilada; Potência: 3.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; medidas e pesos aproximados: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) Câmara: 34 x 66 cm (D x P) Peso Bruto: 89,5 kg; Dimensões das Bandejas: 28 x 2,5 x 47 cm (L x A x P); Porta com sistema de abertura e travamento motorizados; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico; Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (.pdf); Atualização de software por meio da porta USB; Sistema de diagnóstico de falhas; 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra; Voltagem 220V; Capacidade 54 litros; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; possui indicação de falta de água no reservatório; Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 2 anos.	**UND**	**1**
38	**Microondas** Capacidade em Litros 42 L; Material Plástico e Metal; Potência 1560; Frequência 60Hz; Voltagem 110 V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 anos.	**UND**	**1**
39	**Alavanca Reta Seldin** Alavanca Reta tem como finalidade auxiliar na extração dentária. É usada para facilitar a remoção de dentes que estão mais fixos na arcada dentária, especialmente quando estão impactados ou com raízes mais profundas. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
40	**Fórceps Adulto Nº 150** Tem como finalidade a remoção de dentes superiores (maxilares), especialmente os dentes incisivos, caninos e pré-molares. A sua estrutura ajuda na extração de dentes não comprometidos ou em casos onde o dente não está severamente impactado. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

41	**Fórceps Adulto Nº 01** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, é usado para remover dentes incisivos e caninos superiores em adultos, sendo uma ferramenta comum em extrações dentárias simples. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
42	**Fórceps Adulto Nº 18L** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, especialmente em casos onde a anatomia do dente ou a posição das raízes torna a remoção mais desafiadora. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
43	**Fórceps Adulto Nº 18R** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, e facilitar a extração de dentes posteriores do maxilar superior (principalmente molares e pré-molares) no lado direito da boca, proporcionando controle, precisão e minimizando os riscos de danos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
44	**Fórceps Adulto Nº 65** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente os dentes molares superiores, principalmente aqueles com raízes mais difíceis ou mais divergentes, como os terceiros molares (dentes do siso).COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
45	**Fórceps Adulto Nº 151** Tem como finalidade facilitar a remoção de dentes da mandíbula de forma controlada e eficiente. Ele tem uma forma reta e é adaptado para se ajustar à anatomia dos dentes inferiores, permitindo ao dentista aplicar a força necessária para a extração com precisão e sem causar danos excessivos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
46	**Fórceps Adulto Nº 17** Tem como finalidade a remoção de dentes posteriores inferiores (pré-molares e molares) do maxilar inferior, sendo especialmente eficaz em extrações que exigem maior controle e precisão devido à anatomia dos dentes e das raízes. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
47	**Fórceps Adulto Nº 222** Tem como finalidade para a extração de dentes inferiores, especialmente os molares inferiores, em casos que exigem um fórceps com uma curvatura específica para facilitar a remoção. Eficaz para dentes que exigem uma abordagem específica para uma extração mais eficiente no maxilar inferior. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

48	**Fórceps Adulto Nº 210H** Tem como finalidade para a remoção de molares superiores, especialmente aqueles com raízes mais complexas ou dentes que estão em posições difíceis de alcançar. Ele é projetado para permitir que o dentista tenha maior controle e precisão durante o procedimento de extração, minimizando o risco de lesões nos tecidos circundantes, como as gengivas e o osso. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
49	**Cureta de Dentina Nº 5** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável Nº 05; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
50	**Cureta de Dentina Nº 16** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº16; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
51	**Cureta de Dentina Nº 17** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº17; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
52	**Cureta de Dentina Nº 18** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº18; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
53	**Cureta de Dentina Nº 20** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº20; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
54	**Pinça dente de Rato** Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. Onde sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, como tendões, facilitando assim o manuseio na operação. Composição Aço inox - Comprimento 16cm; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**60**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

55	**Cureta de Lucas Nº 85** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
56	**Cureta de Lucas Nº 87** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
57	**Abridor de boca molt infantil** tem como finalidade estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. Composição Aço inox. Tamanho: 11cm. Autolavável**;** IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
58	**Cinzel Ochsenbein Nº 01** Tem como finalidade remover, modelar e regularizar osso, em procedimentos cirúrgicos. É utilizado em cirurgias periodontais e odontológicas. Composição Aço inox; Autolavável; Cabo de 8 mm ou 9 mm; Ponta ativa de 5 mm de largura e 1,8 mm de espessura; Bizéis semicirculares entalhados; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
59	**Cureta de Molt Nº 2/4** Tem como finalidade descolar tecidos moles e separar retalhos gengivais. É utilizada em procedimentos odontológicos, como cirurgias periodontais, extrações dentárias e implantodontia. Composição aço inoxidável, alumínio anodizado ou liga de aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
60	**Alavanca Apexo** Tem como finalidade luxar e extrair dentes, raízes e ápices radiculares. Ela também pode ser usada para remover pontas de raízes e espículas ósseas. Composição Aço inoxidável; autoclavável; Pontas: Serrilhadas; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
61	**Afastador de bochecha** proporcionar uma maior abertura dos lábios e bochechas; permitir maior visibilidade e facilidade de acesso aos dentes e gengiva; proteger bochechas, lábios e língua de possíveis danos; proporcionar conforto e visão clara dos dentes. Composição poliacetal e policarbonato; autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
62	**Cabo de bisturi Nº 3** É um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e cirúrgicos para proporcionar precisão e controle ao realizar incisões e		

	procedimentos. Composição Aço Inox 304; Autoclavável; tamanho: 13cm. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
63	**Colgadura para RX** Tem como finalidade de auxiliar na suspensão dos filmes para revelação, prendendo e/ou pendurando os filmes radiográficos. Composição Aço inox 304. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
64	**Posicionador para RX** O posicionador para raio-X é um instrumento que ajuda a direcionar o feixe de raios-X e a posicionar o aparelho de radiografia. Seu objetivo é obter imagens radiográficas nítidas e padronizadas. Composição termoplástico, pigmento e silicone atóxico; autoclavável; **Kit** com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia Inter proximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**KIT**	**45**
65	**Mini incubadora** Incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Com ela, é possível controlar a eficácia da esterilização, detectar possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Composição Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**5**
66	**Carpule** A carpule é um instrumento odontológico que serve para aplicar anestesia local durante procedimentos dentários. É composta por uma seringa, um cartucho de anestésico e uma agulha. Composição Aço inox; autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
67	**Pinça Kelly Curva** É uma ferramenta cirúrgica usada para controlar o fluxo sanguíneo durante procedimentos médicos. Ela possui serrilhas nas pontas para uma aderência segura nos tecidos e é projetada para segurar temporariamente pequenos vasos sanguíneos, reduzindo o sangramento durante cirurgias e outros procedimentos. Composição Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
68	**Alavanca 1/2 cana reta** Finalidade Remover pontas de raízes, luxar dentes separados, remover espículas ósseas, remover resíduos dentários, minimizar trauma aos tecidos circundantes. Aço inoxidável, Cabo oco, Pontas ativas com design e ângulo diferenciados, Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
69	**Mesa Mayo** Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", acompanha bandeja em aço inox; Dimensões e peso aproximado da	**UND**	**6**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Peso: 3kg; Altura mínima 0,77m; Altura máxima 1,25m. VALIDADE Tempo indeterminado.		
70	**Esfigmomanômetro aneroide Adulto** Escala precisa: medições entre 0 e 300 mmHg; Braçadeira em nylon: fecho aderente e ajuste confortável; Durabilidade técnica: pêra e manguito produzidos em PVC; Certificação: modelo com conformidade INMETRO e registro ANVISA. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**6**
71	**Esfigmomanômetro Aneróide BIC Lúdico** Recém-Nascido Tipo de esfigmomanômetro: Aneróide, sem necessidade de baterias ou energia elétrica. Circunferência mínima da braçadeira: 6 cm; Circunferência máxima da braçadeira: 15 cm. Acompanha bolsa para acondicionamento, facilitando o transporte; Livre de mercúrio, contribuindo para um ambiente saudável; indicado para crianças, garantindo um ajuste seguro e confortável. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**
72	**Esfigmomanômetro aneroide infantil** Cor: Estampa lúdica; Material: Nylon 300; Tamanho: Infantil; Medida da braçadeira: 28 cm x 9,5 cm; Tamanho do manguito: 8,0 cm x 15,0 cm; Abrangência da circunferência da braçadeira: 10 cm a 23 cm. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**
73	**Estetoscópio adulto** Auscultador Duplo (alta e baixa frequência); Diâmetro do auscultador 4,5 cm (cardiológico) / 3,2 cm (pulmonar); Estrutura Alumínio anodizado com acabamento preto Cor estetoscópio Preto Adulto; Comprimento total 77 cm; Peso Aproximadamente 110 g; Olivas Silicone macio, com par extra incluso; Acessórios adicionais Membrana de reposição + manual de instruções. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**
74	**Estetoscópio Pediátrico Simples** Tubo PVC e auscultador com na cor azul; Auscultador: Cabeça Multi Frequência; Material do Auscultador: Resina moldada; Acabamento do Auscultador: Colorido; Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 76cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**4**
75	**Suporte de soro com rodízios** Suporte de soro com regulagem de altura a através de manípulo Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca que protege muito mais contra corrosão e ferrugem; Produto desmontável em 3 partes. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**8**
76	**Tesoura cirúrgica romba/romba reta** Corte preciso e seguro com lâminas rombas para manipulação de tecidos delicados; Design reto para cortes limpos e controle total durante o procedimento; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade para maior durabilidade e resistência; Tamanho ideal (18,5 cm) para procedimentos cirúrgicos	**UND**	**12**

	diversos, facilitando o manuseio; Ergonomia que proporciona conforto e firmeza para o cirurgião, reduzindo fadiga. Autoclavavel. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
77	**Tesoura Iris Reta** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; 120mm Reta. Autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
78	**Pinça Anatômica Dissecção 14,5 cm** é utilizada para manejar, prender e afastar o tecido e também usada em dissecção. Além disso, a Pinça Anatômica em aço inoxidável; material aço inoxidável. 14,5cm Reta; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
79	**Bandeja para curativo** Modelo Bandeja Autolavável; lisa; Material Aço inox AISI 304; Tamanho 22 x 9 x 1,5 cm; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
80	**Cuba Rim Inox Funda** Cuba em Aço inox para Instrumentos e procedimentos Hospitalar; 26x12cm capacidade de 750ml; autolavável. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
81	**Foco clínico** Sistema de iluminação com lâmpada led; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**
82	**Termômetro clínico digital** 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**
83	**Sonar Doppler Fetal Portátil** Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento; Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal; Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal; Alimentação do equipamento: 1X Bateria Recarregável 9V (Acompanha Carregador); Autonomia máxima de consumo: 5 horas; Potência máxima de consumo: 2VA; Potência máxima do áudio: 1000 mW; Saída para fone de ouvido; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado; Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm; Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%; Diâmetro máximo do foco	**UND**	**6**

	ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm; Potência ultrassônica: < 5mW/cm²; Transdutor 2 MHz IP68 (opcional); Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração; Suporte lateral para aporte do transdutor; Dimensão aproximada (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm; Peso líquido aproximado: 0,565 Kg. CONTEÚDO: 01 Monitor Doppler DF 7001 D; 01 Transdutor 2 MHz IP21; 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria Recarregável 9V; 01 Carregador de Bateria. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.		
84	**Oxímetro de Pulso de dedo Profissional** Visor OLED multidirecional; Uso adulto e pediátrico; Faixa de Medição SpO2 70% – 99% (±3%); Frequência Cardíaca 30 – 250 bpm; Alimentação 2 Pilhas AAA (inclusas); Cor Lilás suave/roxo claro. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**
85	**Suporte Para Caixa Perfurocortante 20L** Suportes para coletor de papelão; fabricado em Arame BTC; Cor Branca; 1 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK; 2 Parafusos; 2 Buchas. Altura aproximada do produto (cm) 30.0 Largura do produto (cm) 31.0 Profundidade do produto (cm) 26.0. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano.	**UND**	**20**
86	**Pinça de Cheron 24 cm** Comprimento: 24 cm, ideal para acesso em áreas profundas; Material: aço inoxidável resistente à oxidação; Trava de segurança para firmeza extra; Acabamento polido; autoclavavel. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**12**
87	**Kit Laringoscópio** 1 cabo para laringoscópio médio (MD); 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 2 (criança) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 3 (adulto médio) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) – MD; Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo; Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); Esterilizável e autoclavável; Lâmina Convencional Curva; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Acompanha lâmpada; Esterilizável e autoclavável; Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**KIT**	**3**
88	**Régua antropométrica pediátrica constituída** em madeira marfim; medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros**.** VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**
89	**Colposcópio** Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensão aproximada: (L. P. A.) 50x50x130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes	**UND**	**2**

	proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Colposcópio Binocular PE - 7000 FR; Capa de proteção; Manual de instruções; PE 7000 FR - Com estativa de chão 3 rodízios. Cabeça óptica STD. Peso bruto do produto: 15,000 kg		
90	**Dermatoscópio** características principais: Iluminação: Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: 3,0 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 18.000 mcd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 6.000 K (Kelvin); Lente com aumento de 8x ou 10x; Vida útil: 20.000 h (horas-mínima); Aumento ótico 10X**.** VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**3**
91	**Kit Estesiômetro Monofilamento Individual Semmes-Weinstein** Produto: Kit Estesiômetro para avaliação da sensibilidade cutânea; Finalidade: Avaliação quantitativa da sensibilidade tátil e da função dos nervos periféricos, utilizado em exames neurológicos, ortopédicos, fisioterapêuticos, reabilitação, hanseníase e rastreamento do pé diabético; Composição: Conjunto de 6 monofilamentos de nylon calibrados, cada um montado em haste plástica individual; Estojo para armazenamento e transporte; Manual de instruções e tabela de interpretação (conforme fabricante); Monofilamentos (força aplicada): Verde – 0,05 g; Azul – 0,2 g; Violeta – 2,0 g; Vermelho escuro – 4,0 g; Laranja – 10,0 g; Vermelho magenta – 300 g; Material dos monofilamentos: Nylon calibrado de alta precisão. Material das hastes: Plástico de alta resistência. Método de avaliação: Aplicação perpendicular do monofilo mento até sua curvatura, proporcionando força padronizada sobre a pele. Reutilização: Produto reutilizável, devendo ser higienizado conforme as orientações do fabricante.	**KIT**	**20**

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. **Necessidade:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro.

Solução 1: Compra equipamentos e materiais permanentes

Solução 2: Locação equipamentos e materiais permanentes

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇOES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÂO 1
Compra equipamentos e materiais permanentes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Vantagens: maior autonomia sobre a utilização e realocação dos materiais; menor tempo de espera para disponibilização dos materiais para a realização das ações;	Desvantagens: custo inicial elevado; custos com armazenamento e transporte.
Valor: **R$ 623.551,28 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).**	

SOLUÇÃO 2	
Locação equipamentos e materiais permanentes.	
Vantagens: menor custo com armazenamento e transporte; maior flexibilidade no dimensionamento da demanda.	Desvantagens: maior rigidez na execução do objeto; não atende a todos os itens pleiteados.
Observação: não foi possível estimar o preço para esta solução, uma vez que não contempla todos os itens pleiteados.	

6.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

6.2.1. Considerando a variedade de itens e seus quantitativos e, por se tratar de materiais cuja maturidade e disponibilidade encontra-se amplamente estabelecida no mercado, não se vislumbra solução alternativa à efetiva aquisição dos itens.

6.2.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, uma vez que tais itens se destinam a atender as necessidades por materiais e equipamentos da UBS Cajamar Centro.

6.2.3. Considerando as características da demanda, as quantidades de bens e a disponibilização da dotação, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública é a **SOLUÇÃO 1**.

6.3. Para formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço, buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133 e do art. 26 do Decreto Municipal nº 7.139/2024, conforme tabela demonstrativa, anexa deste instrumento.

6.4. O valor estimado da aquisição é da importância de **R$ 623.551,28 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, obtidos a partir da média dos valores resultantes da pesquisa, conforme memória de cálculo em anexo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro em fase de construção.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

7.2. Definição da natureza do Bem ou Serviço:

7.2.1. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

7.2.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7.4. O contrato ou instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.5. Montagem:

7.5.1. Nos casos em que se faça necessária montagem e instalação por profissional especializado, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Especificação da garantia do objeto

7.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

7.6.2. Os materiais não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

7.6.3. Os materiais devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de garantia conforme especificado no descritivo dos itens

7.6.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, uma vez que:

- é técnica e economicamente viável;
- não haverá perda de escala;
- haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

9 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. A aquisição em tela viabilizará a ampliação da quantidade e qualidade dos atendimentos prestados na nova UBS Cajamar Centro em fase de construção.

9.2 A nova unidade visa ampliar a rede de atendimento de saúde destinados aos munícipes, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento tentável 3 (ODS 3) da ONU que visa a cobertura universal de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X

10.1. Para a viabilidade da contratação e regular inauguração da UBS, a Administração adotará as seguintes providências:

a) Agendamento de entregas prioritárias (primeiro mobiliário pesado, depois equipamentos médicos e, por fim, insumos e medicamentos);

b) Designação de Equipe de Recebimento para fiscalizar a entrega, instalação e calibração dos equipamentos;

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

11.1. Para esta aquisição não há necessidade de contratações que guardam relação com outro objeto da aquisição, sejam elas já realizadas ou futuramente.

12 – CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

12.1. Para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à UBS, serão observados critérios que priorizam o ciclo de vida dos bens, a eficiência de recursos e a proteção à saúde ocupacional, conforme segue:

d) **Durabilidade e Qualidade dos Materiais:** Os instrumentos cirúrgicos e odontológicos deverão ser confeccionados em aço inoxidável de alta resistência mecânica e química, suportando repetidos processos de esterilização em autoclave sem degradação, estendendo o ciclo de vida útil do bem;

e) **Origem Sustentável do Mobiliário:** As mesas, armários e balcões que utilizarem madeira ou derivados em sua composição deverão comprovar procedência legal de florestas manejadas de forma sustentável, mediante certificação CERFLOR ou equivalente;

f) **Eficiência Hidroenergética e Tecnológica:** Cadeiras odontológicas e demais equipamentos eletromédicos deverão contar com refletores de tecnologia LED (menor consumo e maior durabilidade) e sistemas de sucção/evacuação projetados para a otimização e redução do consumo de água potável;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

d) **Ergonomia e Saúde do Trabalhador:** O mobiliário clínico (cadeiras odontológicas, mochos) e administrativo (mesas e cadeiras) deverá atender aos requisitos ergonômicos da NR-17 do Ministério do Trabalho, visando à prevenção de lesões laborais e à promoção do bem-estar das equipes de saúde;

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

13.1. O estudo preliminar evidenciou que a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, levando-se em consideração se tratar de bens de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital; e que a aquisição será suportada por dotação orçamentária específica, sendo possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declaro a **VIABILIDADE** da aquisição pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2026

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	**Cadeira Odontológica** composição**:** Cor Azul marinho, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico e removível; Consultório ambidestro; Pedal: Joystick; Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho que podem ser personalizadas; Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão	**UND**	**4**	**R$**	**R$**

	localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; De série: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01 terminal para alta rotação; Unidade de Água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador; Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); GARANTIA: 1 ano				
2	**Mocho Odontológico** com encosto a gás COMPOSIÇÃO: Base com 05 rodízios de alta resistência; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura a gás; Assento anatômico em espuma injetada	**UND**	**10**	**R$**	**R$**

	de alta densidade; Encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação; Sistema ergonômico tipo back system; Revestimento em PVC/courvin impermeável, sem costuras; Giro 360°; fácil higienização e assepsia; Capacidade mínima de carga de 110 kg; indicado para uso odontológico contínuo e intensivo. Da mesma cor da cadeira odontológica.				
3	**Fotopolimerizador** COMPOSIÇÃO: Profundidade de polimerização de 6mm; Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso continua: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100/240V; ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. APRESENTAÇÃO: 01 Caneta completa; 01 Ponteira Led; 01 Base de carga; 01 Fonte de energia. GARANTIA: 1 ano.	**UND**	**4**	**R$**	**R$**
4	**Ultrassom odontológico** COMPOSIÇÃO: Com 10 níveis de ajustes de potência de saída; Ajuste fino do fluxo de água; Partes autoclaváveis; Caneta estabilizada eletronicamente; opera em modos PERIO, ENDO e GERAL; Frequência de operação: 28KHz +- 3KHz; Peso Produto: 0,650Kg; Peso Bruto: 1,0Kg; Dimensões (aprox.): 175mm x 145mm x 81mm; Tensão: 110/220v 50~60Hz. APRESENTAÇÃO: 01 Ultrassom; 05 Pontas Ultrassônicas; 01 Caneta Ultrassônica com Iluminação auxiliar de LED; 01 Chave Torque; 01 Pedal de Acionamento; Mangueira e T para tomada de água; Manual de instrução. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**4**	**R$**	**R$**
5	**Kit Micromotor e contra ângulo** COMPOSIÇÃO: Micromotor: Velocidade máxima de 20.000 rpm; Conexão universal tipo Borden e sistema INTRA; Design ergonômico com corpo metálico autoclavável. Contra Ângulo: Rotação máxima de 40.000 rpm com redução de 1:1; Travamento seguro da broca por	**KIT**	**25**	**R$**	**R$**

	lâmina-trava; construído com liga de alumínio e aço inoxidável; autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 1 micromotor e 1 contra ângulo. GARANTIA: 01 ano				
6	**Caneta de alta rotação** COMPOSIÇÃO: Sistema de fixação das brocas Push Button; Conexão com sistema Borden; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio ou metal duro; Cabeça standard ou torque, confeccionadas em metal duro, proporcionando uma maior resistência a quedas ou batidas; Spray triplo ventilado. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**40**	**R$**	**R$**
7	**Amalgamador** COMPOSIÇÃO: Voltagem: Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído: Menos de 65db (A); Peso aproximado: 2,975 kg; Dimensões aproximadas (CxAxL): 260x140x230mm. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	**UND**	**2**	**R$**	**R$**
8	**Seladora** COMPOSIÇÃO: Confeccionada em Aço carbono; possui controle automático de temperatura, resistência em cerâmica blindada e sua área de selagem é toda em alumínio; Área de selagem: 30 cm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**2**	**R$**	**R$**
9	**Armário de Aço com fechadura** Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, espessura aproximada de 0,45 mm, Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Medidas aproximadas: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm. 04 prateleiras. Fechadura Tipo Yale. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**20**	**R$**	**R$**
10	**Cadeira Giratória de escritório** Base: Estrutura em aço/metal com capa injetada, garantindo durabilidade e estabilidade. Equipada com rodízios duplos em nylon para fácil movimentação em qualquer superfície. Capacidade de Peso: Projetada para suportar até 150 kg, proporcionando segurança e conforto para usuários que necessitam de uma cadeira mais resistente. Assento e Encosto: Estofados com espumas injetadas de alta densidade (45 kg/m³),	**UND**	**40**	**R$**	**R$**

	moldadas anatomicamente para maior conforto. A estrutura é reforçada com madeira de 15mm, e o encosto apresenta um elegante detalhe de costura vertical que adiciona um toque sofisticado ao design; Mecanismo: Sistema Relax robusto com trava em aço, permitindo ajuste de inclinação para maior conforto. A proteção do mecanismo é assegurada por uma capa injetada durável. Pistão: Classe 4, oferecendo ajuste de altura preciso e alta resistência, ideal para uso frequente. Braços: Estrutura resistente em aço com regulagem de altura, adaptando-se às necessidades do usuário. Os apoios são confeccionados em polipropileno preto, garantindo conforto e durabilidade; Encosto: Suporte reforçado com 2 lâminas em aço, proporcionando estabilidade adicional e segurança durante o uso. Detalhe Estético: Costura vertical no encosto, adicionando um toque de sofisticação e modernidade ao design. VALIDADE tempo indeterminado.				
11	**Armário duplo baixo para escritório** Armário multiuso baixo com 4 portas, cor cinza cristal; medidas aproximadas altura 75cm; largura 160cm; profundidade 47cm; material MDF/MDP. VALIDADE: Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**	**R$**	**R$**
12	**Cadeira para escritório fixa** Cadeira fixa com 04 pés; Dimensões aproximadas: assento: Profundidade 43cm; largura 46cm; espessura 6cm; encosto: altura 36cm; largura 41cm; espessura 5cm. Peso suportado 110kg cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**40**	**R$**	**R$**
13	**Cadeira empilhável** Cadeira modelo ISO, cor preto; Material: assento e encosto em polipropileno com ranhuras e ventilação; Estrutura: tubo de aço reforçado; peso suportado 120kg; empilhável; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**20**	**R$**	**R$**
14	**Cadeira Longarina** Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura total da longarina: 294cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente 65cm; Cadeira tipo longarina com base fixa 05 lugares; Base fixa em formato de "Y" em	**UND**	**10**	**R$**	**R$**

	aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses				
15	**Poltrona** Reclinável em 4 Posições; tubo de aço carbono; Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte; Alavanca lateral; Pés com ponteiras antiderrapantes e tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento Livre: 0,55 cm (L); Peso Aproximado: 21,7 kg; Capacidade mínima: Até 150 kg; Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**	**R$**	**R$**
16	**Maca Hospitalar** Divã com Suporte para Lençol Descartável; Cor: Preto; Peso: 22 Kg; Armação Tubular em Pintura Epóxi; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiras PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões aproximadas externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**	**R$**	**R$**
17	**Maca Ginecológica** Motores Elétricos: 3 motores independentes para controle de altura, encosto (até 90° sentado) e pernas, operados por controle remoto ou pedal. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Apoios de Pernas: Perneiras ginecológicas estofadas em espuma de alta densidade com regulagens de altura e ângulo. Estofamento: Espuma Premium de alta densidade e revestimento sintético ou couro com opções de cabeceira e abertura facial. Cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**2**	**R$**	**R$**
18	**Câmara de Conservação de vacina** Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 — atóxico, resistente à corrosão e de fácil assepsia. Externo em aço carbono 1020. Sensor e Precisão PT1000 ou PT100 — IP67	**UND**	**3**	**R$**	**R$**

	ou IP68 (alta proteção). Resolução de 0,1°C. Isolamento Térmico Mínimo de 70mm de espessura nas paredes em poliuretano injetado — garante uniformidade de temperatura em toda a câmara. Alarmes Inteligentes Sonoro e visual — erro de temperatura, falta de energia, falha de sensores, porta aberta. Display digital lcd de operação direta. Vidro duplo especial com sistema anti-embaçante, puxador ergonômico e gaxeta magnética. Compressor hermético de alta performance, independente. Circulação de ar forçado interno (mantém temperatura homogênea). 400litros, 10 prateleiras. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano				
19	**Balança Digital Antropométrica** Capacidade de pesagem: até 300 kg; Divisão: 100 g; Plataforma: 50x50 cm; Régua Antropométrica Até 2,40 metros; Estrutura: aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; Display: LED vermelho de alto brilho; Teclado: simples, com funções intuitivas; Funções: Tara, Zero e Liga/Desliga; Alimentação: bivolt automático (110/220V); Pés: reguláveis com base antiderrapante; Proteção: sistema contra sobrecarga. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
20	**Balança Digital Pediátrica Antropométrica** Balança Pediátrica Eletrônica Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 15kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
21	**Carrinho auxiliar com 05 Gavetas** Material do tampo Melamina; Rodízios STD; Cor Cinza Claro; Base Com rodas; medidas aproximadas Largura 62cm; Altura 83cm; Profundidade 42cm; Peso 23,8kg; 05 gavetas; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**10**	**R$**	**R$**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

22	**Palete Plástico:** Palete injetado em polipropileno (PP); superfície vazada; Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado); Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento); Medidas aproximadas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade). VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**15**	**R$**	**R$**
23	**Escada Hospitalar** Escada com dois degraus e piso antiderrapante; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.	**UND**	**10**	**R$**	**R$**
24	**Mesa para Escritório com gaveta** Mesa para Escritório Reta; Medidas aproximadas L 1,60 m x P 0,60 m x A 0,74 m; Tampo MDP 15 mm; Saia MDP 15 mm; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento em MDP interno Nivelamento Pés niveladores; Gavetas 2 gavetas em MDF cru, com chave e fechamento simultâneo; Corrediças PVC; Puxadores PVC; Cor cinza	**UND**	**15**	**R$**	**R$**
25	**Cadeira de Rodas** Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro; Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis Dimensões	**UND**	**2**	**R$**	**R$**

	e pesos aproximados (CxLxA) 109x82x92 cm; Dimensões da Cadeira Dobrada 85x32x91 cm; Altura do Chão até o Assento 51 cm; Altura do Encosto 40 cm. Largura x Profundidade do Assento 62,5 x 44,5cm; Largura Interna entre Apoio de Braços 63 cm; Altura entre o apoio de braços e assento 24 cm; Peso Líquido da Cadeira 29 kg; Dimensões Caixa 85,5x33x93 cm; Peso Caixa 29,5 kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano				
26	**Dispenser para Álcool em Gel e Sabonete Líquido** Dispenser com capacidade mínima de 800ml; Cor: Branca; Tipo de Abertura: Botão de pressão; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 25,5x10,5x11cm (AxLxP); VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**55**	**R$**	**R$**
27	**Porta papel Toalha** Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação; Dimensões e pesos aproximados: Peso líquido: 430g. Peso bruto: 525g; Medidas (CxAxL): 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Embalagem com 1 unidade. Acompanha 4 parafusos, 4 buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança; Toalha Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP, acrílico; NCM: 39259090. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação	**UND**	**30**	**R$**	**R$**
28	**Porta Papel Higiênico** Material Polipropileno; Dimensão aproximada 26,5x28,5x11,5cm; Capacidade até 600m; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
29	**Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis** Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml; medida aproximada Largura 19 cm; Altura 14cm; Profundidade 53cm. Tubo para 100 copos; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas.	**UND**	**10**	**R$**	**R$**
30	**Lixeira Retangular Com Pedal Branco** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados	**UND**	**20**	**R$**	**R$**

	com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Branco.				
31	**Lixeira Retangular Com Pedal Preto** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preto.	**UND**	**25**	**R$**	**R$**
32	**Lixeira de Escritório** Material: Aço Telado; Capacidade: 12 Litros; Dimensão aproximada Altura: 27,5 cm; Diâmetro: 24,5 cm	**UND**	**25**	**R$**	**R$**
33	**Lixeira Retangular Com Pedal Laranja** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medidas aproximadas: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Laranja	**UND**	**3**	**R$**	**R$**
34	**Smart TV 42''** Medida Diagonal: ≈ 106 cm (42 polegadas) Largura: ≈ 93 a 94 cm Altura: ≈ 53 a 54 Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) Formato de Tela: 16:9 Tecnologia do Painel: LED; Entradas HDMI; Portas USB; Internet; Voltagem Bivolt. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**4**	**R$**	**R$**
35	**Máquina de Lavar** cor branca Altura 103 cm aproximado; Largura 59,5 cm aproximado; Profundidade 67 cm aproximado; Peso 40 kg aproximado; Capacidade mínima 11kg; 127V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano	**UND**	**1**	**R$**	**R$**
36	**Geladeira** medida aproximada Altura 176,9 cm; Largura 60,4 cm; Profundidade 71,2 cm; Peso aproximado 52 kg; Capacidade 380 litros; Voltagem 127V. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**1**	**R$**	**R$**
37	**Autoclave** Câmara: Aço Inoxidável; Capacidade: 54 Litros; Quantidade de Água por Ciclo: 1.000 ml de água destilada; Potência: 3.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; medidas e pesos aproximados: 54 x 60,8	**UND**	**1**	**R$**	**R$**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	x 80 cm (L x A x P) Câmara: 34 x 66 cm (D x P) Peso Bruto: 89,5 kg; Dimensões das Bandejas: 28 x 2,5 x 47 cm (L x A x P); Porta com sistema de abertura e travamento motorizados; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico; Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (.pdf); Atualização de software por meio da porta USB; Sistema de diagnóstico de falhas; 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra; Voltagem 220V; Capacidade 54 litros; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; possui indicação de falta de água no reservatório; Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 2 anos.				
38	**Microondas** Capacidade em Litros 42 L; Material Plástico e Metal; Potência 1560; Frequência 60Hz; Voltagem 110 V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 anos.	**UND**	**1**	**R$**	**R$**
39	**Alavanca Reta Seldin** Alavanca Reta tem como finalidade auxiliar na extração dentária. É usada para facilitar a remoção de dentes que estão mais fixos na arcada dentária, especialmente quando estão impactados ou com raízes mais profundas. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
40	**Fórceps Adulto Nº 150** Tem como finalidade a remoção de dentes superiores (maxilares), especialmente os dentes incisivos, caninos e pré-molares. A sua estrutura ajuda na extração de dentes não comprometidos ou em casos onde o dente não está severamente impactado. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
41	**Fórceps Adulto Nº 01** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior,	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

	é usado para remover dentes incisivos e caninos superiores em adultos, sendo uma ferramenta comum em extrações dentárias simples. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
42	**Fórceps Adulto Nº 18L** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, especialmente em casos onde a anatomia do dente ou a posição das raízes torna a remoção mais desafiadora. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
43	**Fórceps Adulto Nº 18R** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, e facilitar a extração de dentes posteriores do maxilar superior (principalmente molares e pré-molares) no lado direito da boca, proporcionando controle, precisão e minimizando os riscos de danos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
44	**Fórceps Adulto Nº 65** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente os dentes molares superiores, principalmente aqueles com raízes mais difíceis ou mais divergentes, como os terceiros molares (dentes do siso).COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
45	**Fórceps Adulto Nº 151** Tem como finalidade facilitar a remoção de dentes da mandíbula de forma controlada e eficiente. Ele tem uma forma reta e é adaptado para se ajustar à anatomia dos dentes inferiores, permitindo ao dentista aplicar a força necessária para a extração com precisão e sem causar danos excessivos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

	comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
46	**Fórceps Adulto Nº 17** Tem como finalidade a remoção de dentes posteriores inferiores (pré-molares e molares) do maxilar inferior, sendo especialmente eficaz em extrações que exigem maior controle e precisão devido à anatomia dos dentes e das raízes. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
47	**Fórceps Adulto Nº 222** Tem como finalidade para a extração de dentes inferiores, especialmente os molares inferiores, em casos que exigem um fórceps com uma curvatura específica para facilitar a remoção. Eficaz para dentes que exigem uma abordagem específica para uma extração mais eficiente no maxilar inferior. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
48	**Fórceps Adulto Nº 210H** Tem como finalidade para a remoção de molares superiores, especialmente aqueles com raízes mais complexas ou dentes que estão em posições difíceis de alcançar. Ele é projetado para permitir que o dentista tenha maior controle e precisão durante o procedimento de extração, minimizando o risco de lesões nos tecidos circundantes, como as gengivas e o osso. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
49	**Cureta de Dentina Nº 5** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável Nº 05; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

50	**Cureta de Dentina Nº 16** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº16; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
51	**Cureta de Dentina Nº 17** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº17; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
52	**Cureta de Dentina Nº 18** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº18; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
53	**Cureta de Dentina Nº 20** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº20; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
54	**Pinça dente de Rato** Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. Onde sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, como tendões, facilitando assim o manuseio na operação. Composição Aço inox - Comprimento 16cm; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**60**	**R$**	**R$**
55	**Cureta de Lucas Nº 85** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

	manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
56	**Cureta de Lucas Nº 87** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
57	**Abridor de boca molt infantil** tem como finalidade estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. Composição Aço inox. Tamanho: 11cm. Autolavável**;** IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
58	**Cinzel Ochsenbein Nº 01** Tem como finalidade remover, modelar e regularizar osso, em procedimentos cirúrgicos. É utilizado em cirurgias periodontais e odontológicas. Composição Aço inox; Autolavável; Cabo de 8 mm ou 9 mm; Ponta ativa de 5 mm de largura e 1,8 mm de espessura; Bizéis semicirculares entalhados; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
59	**Cureta de Molt Nº 2/4** Tem como finalidade descolar tecidos moles e separar retalhos gengivais. É utilizada em procedimentos odontológicos, como cirurgias periodontais, extrações dentárias e implantodontia. Composição aço inoxidável, alumínio anodizado ou liga de aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
60	**Alavanca Apexo** Tem como finalidade luxar e extrair dentes, raízes e ápices radiculares. Ela também pode ser usada para remover pontas de raízes e espículas ósseas. Composição Aço inoxidável; autoclavável; Pontas: Serrilhadas; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
61	**Afastador de bochecha** proporcionar uma maior abertura dos lábios e bochechas; permitir maior visibilidade e facilidade de acesso aos dentes e gengiva; proteger bochechas, lábios e língua de possíveis danos; proporcionar conforto e visão clara dos dentes. Composição poliacetal e policarbonato; autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
62	**Cabo de bisturi Nº 3** É um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e cirúrgicos para proporcionar precisão e controle ao realizar incisões e procedimentos. Composição Aço Inox 304; Autoclavável; tamanho: 13cm. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
63	**Colgadura para RX** Tem como finalidade de auxiliar na suspensão dos filmes para revelação, prendendo e/ou pendurando os filmes radiográficos. Composição Aço inox 304. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
64	**Posicionador para RX** O posicionador para raio-X é um instrumento que ajuda a direcionar o feixe de raios-X e a posicionar o aparelho de radiografia. Seu objetivo é obter imagens radiográficas nítidas e padronizadas. Composição termoplástico, pigmento e silicone atóxico; autoclavável; **Kit** com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia Inter proximal Bite	**KIT**	**45**	**R$**	**R$**

	Wings + 1 Pote para armazenamento; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
65	**Mini incubadora** Incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Com ela, é possível controlar a eficácia da esterilização, detectar possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Composição Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**5**	**R$**	**R$**
66	**Carpule** A carpule é um instrumento odontológico que serve para aplicar anestesia local durante procedimentos dentários. É composta por uma seringa, um cartucho de anestésico e uma agulha. Composição Aço inox; autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
67	**Pinça Kelly Curva** É uma ferramenta cirúrgica usada para controlar o fluxo sanguíneo durante procedimentos médicos. Ela possui serrilhas nas pontas para uma aderência segura nos tecidos e é projetada para segurar temporariamente pequenos vasos sanguíneos, reduzindo o sangramento durante cirurgias e outros procedimentos. Composição Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**
68	**Alavanca 1/2 cana reta** Finalidade Remover pontas de raízes, luxar dentes separados, remover espículas ósseas, remover resíduos dentários, minimizar trauma aos tecidos circundantes. Aço inoxidável, Cabo oco, Pontas ativas com design e ângulo diferenciados, Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	**R$**	**R$**

69	**Mesa Mayo** Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", acompanha bandeja em aço inox; Dimensões e peso aproximado da bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Peso: 3kg; Altura mínima 0,77m; Altura máxima 1,25m. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
70	**Esfigmomanômetro aneroide Adulto** Escala precisa: medições entre 0 e 300 mmHg; Braçadeira em nylon: fecho aderente e ajuste confortável; Durabilidade técnica: pêra e manguito produzidos em PVC; Certificação: modelo com conformidade INMETRO e registro ANVISA. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
71	**Esfigmomanômetro Aneróide BIC Lúdico** Recém-Nascido Tipo de esfigmomanômetro: Aneróide, sem necessidade de baterias ou energia elétrica. Circunferência mínima da braçadeira: 6 cm; Circunferência máxima da braçadeira: 15 cm. Acompanha bolsa para acondicionamento, facilitando o transporte; Livre de mercúrio, contribuindo para um ambiente saudável; indicado para crianças, garantindo um ajuste seguro e confortável. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
72	**Esfigmomanômetro aneroide infantil** Cor: Estampa lúdica; Material: Nylon 300; Tamanho: Infantil; Medida da braçadeira: 28 cm x 9,5 cm; Tamanho do manguito: 8,0 cm x 15,0 cm; Abrangência da circunferência da braçadeira: 10 cm a 23 cm. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
73	**Estetoscópio adulto** Auscultador Duplo (alta e baixa frequência); Diâmetro do auscultador 4,5 cm (cardiológico) / 3,2 cm (pulmonar); Estrutura Alumínio anodizado com acabamento preto Cor estetoscópio Preto Adulto; Comprimento total 77 cm; Peso Aproximadamente 110 g; Olivas Silicone macio, com par extra incluso; Acessórios adicionais Membrana de reposição + manual de instruções.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**

	VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.				
74	**Estetoscópio Pediátrico Simples** Tubo PVC e auscultador com na cor azul; Auscultador: Cabeça Multi Frequência; Material do Auscultador: Resina moldada; Acabamento do Auscultador: Colorido; Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 76cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**4**	**R$**	**R$**
75	**Suporte de soro com rodízios** Suporte de soro com regulagem de altura a através de manípulo Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca que protege muito mais contra corrosão e ferrugem; Produto desmontável em 3 partes. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**8**	**R$**	**R$**
76	**Tesoura cirúrgica romba/romba reta** Corte preciso e seguro com lâminas rombas para manipulação de tecidos delicados; Design reto para cortes limpos e controle total durante o procedimento; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade para maior durabilidade e resistência; Tamanho ideal (18,5 cm) para procedimentos cirúrgicos diversos, facilitando o manuseio; Ergonomia que proporciona conforto e firmeza para o cirurgião, reduzindo fadiga. Autoclavavel. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
77	**Tesoura Iris Reta** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; 120mm Reta. Autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
78	**Pinça Anatômica Dissecção 14,5 cm** é utilizada para manejar, prender e afastar o tecido e também usada em dissecção. Além disso, a Pinça Anatômica em aço inoxidável; material aço inoxidável. 14,5cm Reta; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando	**UND**	**12**	**R$**	**R$**

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
79	**Bandeja para curativo** Modelo Bandeja Autolavável; lisa; Material Aço inox AISI 304; Tamanho 22 x 9 x 1,5 cm; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
80	**Cuba Rim Inox Funda** Cuba em Aço inox para Instrumentos e procedimentos Hospitalar; 26x12cm capacidade de 750ml; autolavável. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
81	**Foco clínico** Sistema de iluminação com lâmpada led; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
82	**Termômetro clínico digital** 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**	**R$**	**R$**
83	**Sonar Doppler Fetal Portátil** Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento; Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal; Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal; Alimentação do equipamento: 1X Bateria Recarregável 9V (Acompanha Carregador); Autonomia máxima de consumo: 5 horas; Potência máxima de consumo: 2VA; Potência máxima do áudio: 1000 mW; Saída para fone de ouvido; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado; Interface com display LCD e	**UND**	**6**	**R$**	**R$**

	backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm; Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%; Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm; Potência ultrassônica: < 5mW/cm²; Transdutor 2 MHz IP68 (opcional); Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração; Suporte lateral para aporte do transdutor; Dimensão aproximada (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm; Peso líquido aproximado: 0,565 Kg. CONTEÚDO: 01 Monitor Doppler DF 7001 D; 01 Transdutor 2 MHz IP21; 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria Recarregável 9V; 01 Carregador de Bateria. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.				
84	**Oxímetro de Pulso de dedo Profissional** Visor OLED multidirecional; Uso adulto e pediátrico; Faixa de Medição SpO2 70% – 99% (±3%); Frequência Cardíaca 30 – 250 bpm; Alimentação 2 Pilhas AAA (inclusas); Cor Lilás suave/roxo claro. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**	**R$**	**R$**
85	**Suporte Para Caixa Perfurocortante 20L** Suportes para coletor de papelão; fabricado em Arame BTC; Cor Branca; 1 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK; 2 Parafusos; 2 Buchas. Altura aproximada do produto (cm) 30.0 Largura do produto (cm) 31.0 Profundidade do produto (cm) 26.0. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano.	**UND**	**20**	**R$**	**R$**
86	**Pinça de Cheron 24 cm** Comprimento: 24 cm, ideal para acesso em áreas profundas; Material: aço inoxidável resistente à oxidação; Trava de segurança para firmeza extra; Acabamento polido; autoclavavel. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**12**	**R$**	**R$**
87	**Kit Laringoscópio** 1 cabo para laringoscópio médio (MD); 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 2 (criança) – MD; 1 lâmina de laringoscópio	**KIT**	**3**	**R$**	**R$**

	curva tamanho 3 (adulto médio) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) – MD; Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo; Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); Esterilizável e autoclavável; Lâmina Convencional Curva; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Acompanha lâmpada; Esterilizável e autoclavável; Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano				
88	**Régua antropométrica pediátrica constituída** em madeira marfim; medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros**.** VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**	**R$**	**R$**
89	**Colposcópio** Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensão aproximada: (L. P. A.) 50x50x130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Colposcópio Binocular PE - 7000 FR; Capa de proteção; Manual de instruções; PE 7000 FR - Com estativa de chão 3	**UND**	**2**	**R$**	**R$**

	rodízios. Cabeça óptica STD. Peso bruto do produto: 15,000 kg				
90	**Dermatoscópio** características principais: Iluminação: Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: 3,0 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 18.000 mcd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 6.000 K (Kelvin); Lente com aumento de 8x ou 10x; Vida útil: 20.000 h (horas-mínima); Aumento ótico 10X**.** VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**3**	**R$**	**R$**
91	**Kit Estesiômetro Monofilamento Individual Semmes-Weinstein** Produto: Kit Estesiômetro para avaliação da sensibilidade cutânea; Finalidade: Avaliação quantitativa da sensibilidade tátil e da função dos nervos periféricos, utilizado em exames neurológicos, ortopédicos, fisioterapêuticos, reabilitação, hanseníase e rastreamento do pé diabético; Composição: Conjunto de 6 monofilamentos de nylon calibrados, cada um montado em haste plástica individual; Estojo para armazenamento e transporte; Manual de instruções e tabela de interpretação (conforme fabricante); Monofilamentos (força aplicada): Verde – 0,05 g; Azul – 0,2 g; Violeta – 2,0 g; Vermelho escuro – 4,0 g; Laranja – 10,0 g; Vermelho magenta – 300 g; Material dos monofilamentos: Nylon calibrado de alta precisão. Material das hastes: Plástico de alta resistência. Método de avaliação: Aplicação perpendicular do monofilo mento até sua curvatura, proporcionando força padronizada sobre a pele. Reutilização: Produto reutilizável, devendo ser higienizado conforme as orientações do fabricante.	**KIT**	**20**	**R$**	**R$**

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma ultilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei(especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XX/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509205.402.00011261/2026-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Daniel Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 3509205.402.00011261/2026-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 82/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir a demanda da nova UBS Cajamar Centro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	**Cadeira Odontológica** composição**:** Cor Azul marinho, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico e removível; Consultório ambidestro; Pedal: Joystick; Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho que podem ser personalizadas; Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; De série: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01	**UND**	**4**

	terminal para alta rotação; Unidade de Água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador; Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); GARANTIA: 1 ano		
2	**Mocho Odontológico** com encosto a gás COMPOSIÇÃO: Base com 05 rodízios de alta resistência; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura a gás; Assento anatômico em espuma injetada de alta densidade; Encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação; Sistema ergonômico tipo back system; Revestimento em PVC/courvin impermeável, sem costuras; Giro 360°; fácil higienização e assepsia; Capacidade mínima de carga de 110 kg; indicado para uso odontológico contínuo e intensivo. Da mesma cor da cadeira odontológica.	**UND**	**10**
3	**Fotopolimerizador** COMPOSIÇÃO: Profundidade de polimerização de 6mm; Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso continua: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100/240V; ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. APRESENTAÇÃO: 01 Caneta completa; 01 Ponteira Led; 01 Base de carga; 01 Fonte de energia. GARANTIA: 1 ano.	**UND**	**4**
4	**Ultrassom odontológico** COMPOSIÇÃO: Com 10 níveis de ajustes de potência de saída; Ajuste fino do fluxo de água; Partes autoclaváveis; Caneta estabilizada eletronicamente; opera em modos PERIO, ENDO e GERAL; Frequência de operação: 28KHz +- 3KHz; Peso Produto: 0,650Kg; Peso Bruto: 1,0Kg; Dimensões (aprox.): 175mm x 145mm x 81mm; Tensão: 110/220v 50~60Hz. APRESENTAÇÃO: 01 Ultrassom; 05 Pontas Ultrassônicas; 01 Caneta Ultrassônica com Iluminação auxiliar de LED; 01 Chave Torque; 01 Pedal de Acionamento; Mangueira e T para tomada de água; Manual de instrução. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**4**

5	**Kit Micromotor e contra ângulo** COMPOSIÇÃO: Micromotor: Velocidade máxima de 20.000 rpm; Conexão universal tipo Borden e sistema INTRA; Design ergonômico com corpo metálico autoclavável. Contra Ângulo: Rotação máxima de 40.000 rpm com redução de 1:1; Travamento seguro da broca por lâmina-trava; construído com liga de alumínio e aço inoxidável; autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 1 micromotor e 1 contra ângulo. GARANTIA: 01 ano	**KIT**	**25**
6	**Caneta de alta rotação** COMPOSIÇÃO: Sistema de fixação das brocas Push Button; Conexão com sistema Borden; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio ou metal duro; Cabeça standard ou torque, confeccionadas em metal duro, proporcionando uma maior resistência a quedas ou batidas; Spray triplo ventilado. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**40**
7	**Amalgamador** COMPOSIÇÃO: Voltagem: Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído: Menos de 65db (A); Peso aproximado: 2,975 kg; Dimensões aproximadas (CxAxL): 260x140x230mm. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	**UND**	**2**
8	**Seladora** COMPOSIÇÃO: Confeccionada em Aço carbono; possui controle automático de temperatura, resistência em cerâmica blindada e sua área de selagem é toda em alumínio; Área de selagem: 30 cm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**2**
9	**Armário de Aço com fechadura** Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, espessura aproximada de 0,45 mm, Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Medidas aproximadas: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm. 04 prateleiras. Fechadura Tipo Yale. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**20**
10	**Cadeira Giratória de escritório** Base: Estrutura em aço/metal com capa injetada, garantindo durabilidade e estabilidade. Equipada com rodízios duplos em nylon para fácil movimentação em qualquer superfície. Capacidade de Peso: Projetada para suportar até 150 kg, proporcionando segurança e conforto para usuários que necessitam de uma cadeira mais resistente. Assento e Encosto: Estofados com espumas injetadas de alta densidade (45 kg/m³), moldadas anatomicamente para maior conforto. A estrutura é reforçada com madeira de 15mm, e o encosto apresenta um elegante detalhe de costura vertical que adiciona um toque sofisticado ao design; Mecanismo: Sistema Relax robusto com trava em aço, permitindo ajuste de inclinação para maior conforto. A proteção do mecanismo é assegurada por uma capa injetada durável. Pistão: Classe 4, oferecendo ajuste de altura preciso e alta resistência, ideal para uso frequente. Braços: Estrutura resistente em aço com regulagem de altura, adaptando-se às necessidades do usuário. Os apoios são confeccionados em polipropileno preto, garantindo conforto e durabilidade; Encosto: Suporte reforçado com 2 lâminas em aço, proporcionando estabilidade adicional e segurança durante o uso. Detalhe Estético: Costura vertical no encosto, adicionando	**UND**	**40**

	um toque de sofisticação e modernidade ao design. VALIDADE tempo indeterminado.		
11	**Armário duplo baixo para escritório** Armário multiuso baixo com 4 portas, cor cinza cristal; medidas aproximadas altura 75cm; largura 160cm; profundidade 47cm; material MDF/MDP. VALIDADE: Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
12	**Cadeira para escritório fixa** Cadeira fixa com 04 pés; Dimensões aproximadas: assento: Profundidade 43cm; largura 46cm; espessura 6cm; encosto: altura 36cm; largura 41cm; espessura 5cm. Peso suportado 110kg cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**40**
13	**Cadeira empilhável** Cadeira modelo ISO, cor preto; Material: assento e encosto em polipropileno com ranhuras e ventilação; Estrutura: tubo de aço reforçado; peso suportado 120kg; empilhável; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**20**
14	**Cadeira Longarina** Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura total da longarina: 294cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente 65cm; Cadeira tipo longarina com base fixa 05 lugares; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**
15	**Poltrona** Reclinável em 4 Posições; tubo de aço carbono; Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte; Alavanca lateral; Pés com ponteiras antiderrapantes e tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento Livre: 0,55 cm (L); Peso Aproximado: 21,7 kg; Capacidade mínima: Até 150 kg; Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**
16	**Maca Hospitalar** Divã com Suporte para Lençol Descartável; Cor: Preto; Peso: 22 Kg; Armação Tubular em Pintura Epóxi; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiras PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões aproximadas externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**
17	**Maca Ginecológica** Motores Elétricos: 3 motores independentes para controle de altura, encosto (até 90° sentado) e pernas, operados por controle remoto ou pedal. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Apoios de Pernas: Perneiras ginecológicas estofadas em espuma de alta densidade com regulagens de altura e ângulo. Estofamento: Espuma Premium de alta densidade e revestimento sintético ou couro com opções de cabeceira e abertura facial. Cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**2**

18	**Câmara de Conservação de vacina** Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 — atóxico, resistente à corrosão e de fácil assepsia. Externo em aço carbono 1020. Sensor e Precisão PT1000 ou PT100 — IP67 ou IP68 (alta proteção). Resolução de 0,1°C. Isolamento Térmico Mínimo de 70mm de espessura nas paredes em poliuretano injetado — garante uniformidade de temperatura em toda a câmara. Alarmes Inteligentes Sonoro e visual — erro de temperatura, falta de energia, falha de sensores, porta aberta. Display digital lcd de operação direta. Vidro duplo especial com sistema anti-embaçante, puxador ergonômico e gaxeta magnética. Compressor hermético de alta performance, independente. Circulação de ar forçado interno (mantém temperatura homogênea). 400litros, 10 prateleiras. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**3**
19	**Balança Digital Antropométrica** Capacidade de pesagem: até 300 kg; Divisão: 100 g; Plataforma: 50x50 cm; Régua Antropométrica Até 2,40 metros; Estrutura: aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; Display: LED vermelho de alto brilho; Teclado: simples, com funções intuitivas; Funções: Tara, Zero e Liga/Desliga; Alimentação: bivolt automático (110/220V); Pés: reguláveis com base antiderrapante; Proteção: sistema contra sobrecarga. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**
20	**Balança Digital Pediátrica Antropométrica** Balança Pediátrica Eletrônica Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 15kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**
21	**Carrinho auxiliar com 05 Gavetas** Material do tampo Melamina; Rodízios STD; Cor Cinza Claro; Base Com rodas; medidas aproximadas Largura 62cm; Altura 83cm; Profundidade 42cm; Peso 23,8kg; 05 gavetas; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**10**
22	**Palete Plástico:** Palete injetado em polipropileno (PP); superfície vazada; Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado); Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento); Medidas aproximadas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade). VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**15**
23	**Escada Hospitalar** Escada com dois degraus e piso antiderrapante; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao	**UND**	**10**

	piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.		
24	**Mesa para Escritório com gaveta** Mesa para Escritório Reta; Medidas aproximadas L 1,60 m x P 0,60 m x A 0,74 m; Tampo MDP 15 mm; Saia MDP 15 mm; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento em MDP interno Nivelamento Pés niveladores; Gavetas 2 gavetas em MDF cru, com chave e fechamento simultâneo; Corrediças PVC; Puxadores PVC; Cor cinza	**UND**	**15**
25	**Cadeira de Rodas** Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro; Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis Dimensões e pesos aproximados (CxLxA) 109x82x92 cm; Dimensões da Cadeira Dobrada 85x32x91 cm; Altura do Chão até o Assento 51 cm; Altura do Encosto 40 cm. Largura x Profundidade do Assento 62,5 x 44,5cm; Largura Interna entre Apoio de Braços 63 cm; Altura entre o apoio de braços e assento 24 cm; Peso Líquido da Cadeira 29 kg; Dimensões Caixa 85,5x33x93 cm; Peso Caixa 29,5 kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**2**
26	**Dispenser para Álcool em Gel e Sabonete Líquido** Dispenser com capacidade mínima de 800ml; Cor: Branca; Tipo de Abertura: Botão de pressão; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 25,5x10,5x11cm (AxLxP); VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**55**
27	**Porta papel Toalha** Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação; Dimensões e pesos aproximados: Peso líquido: 430g. Peso bruto: 525g; Medidas (CxAxL): 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Embalagem com 1 unidade. Acompanha 4 parafusos, 4 buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança; Toalha Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP, acrílico; NCM: 39259090. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação	**UND**	**30**
28	**Porta Papel Higiênico** Material Polipropileno; Dimensão aproximada 26,5x28,5x11,5cm; Capacidade até 600m; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança.	**UND**	**12**
29	**Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis** Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml; medida aproximada Largura 19 cm; Altura 14cm;	**UND**	**10**

	Profundidade 53cm. Tubo para 100 copos; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas.		
30	**Lixeira Retangular Com Pedal Branco** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Branco.	**UND**	**20**
31	**Lixeira Retangular Com Pedal Preto** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preto.	**UND**	**25**
32	**Lixeira de Escritório** Material: Aço Telado; Capacidade: 12 Litros; Dimensão aproximada Altura: 27,5 cm; Diâmetro: 24,5 cm	**UND**	**25**
33	**Lixeira Retangular Com Pedal Laranja** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medidas aproximadas: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Laranja	**UND**	**3**
34	**Smart TV 42''** Medida Diagonal: ≈ 106 cm (42 polegadas) Largura: ≈ 93 a 94 cm Altura: ≈ 53 a 54 Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) Formato de Tela: 16:9 Tecnologia do Painel: LED; Entradas HDMI; Portas USB; Internet; Voltagem Bivolt. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**4**
35	**Máquina de Lavar** cor branca Altura 103 cm aproximado; Largura 59,5 cm aproximado; Profundidade 67 cm aproximado; Peso 40 kg aproximado; Capacidade mínima 11kg; 127V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano	**UND**	**1**
36	**Geladeira** medida aproximada Altura 176,9 cm; Largura 60,4 cm; Profundidade 71,2 cm; Peso aproximado 52 kg; Capacidade 380 litros; Voltagem 127V. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**1**
37	**Autoclave** Câmara: Aço Inoxidável; Capacidade: 54 Litros; Quantidade de Água por Ciclo: 1.000 ml de água destilada; Potência: 3.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; medidas e pesos aproximados: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) Câmara: 34 x 66 cm (D x P) Peso Bruto: 89,5 kg; Dimensões das Bandejas: 28 x 2,5 x 47 cm (L x A x P); Porta com sistema de abertura e travamento motorizados; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico; Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (.pdf); Atualização de software por meio da porta USB; Sistema de diagnóstico de falhas; 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra; Voltagem 220V; Capacidade 54 litros; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; possui	**UND**	**1**

	indicação de falta de água no reservatório; Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 2 anos.		
38	**Microondas** Capacidade em Litros 42 L; Material Plástico e Metal; Potência 1560; Frequência 60Hz; Voltagem 110 V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 anos.	**UND**	**1**
39	**Alavanca Reta Seldin** Alavanca Reta tem como finalidade auxiliar na extração dentária. É usada para facilitar a remoção de dentes que estão mais fixos na arcada dentária, especialmente quando estão impactados ou com raízes mais profundas. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
40	**Fórceps Adulto Nº 150** Tem como finalidade a remoção de dentes superiores (maxilares), especialmente os dentes incisivos, caninos e pré-molares. A sua estrutura ajuda na extração de dentes não comprometidos ou em casos onde o dente não está severamente impactado. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
41	**Fórceps Adulto Nº 01** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, é usado para remover dentes incisivos e caninos superiores em adultos, sendo uma ferramenta comum em extrações dentárias simples. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
42	**Fórceps Adulto Nº 18L** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, especialmente em casos onde a anatomia do dente ou a posição das raízes torna a remoção mais desafiadora. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
43	**Fórceps Adulto Nº 18R** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, e facilitar a extração de dentes posteriores do maxilar superior (principalmente molares e pré-molares) no lado direito da boca, proporcionando controle, precisão e minimizando os riscos de danos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
44	**Fórceps Adulto Nº 65** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente os dentes molares superiores, principalmente aqueles com raízes mais difíceis ou mais divergentes, como os terceiros molares (dentes do siso).COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando	**UND**	**45**

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
45	**Fórceps Adulto Nº 151** Tem como finalidade facilitar a remoção de dentes da mandíbula de forma controlada e eficiente. Ele tem uma forma reta e é adaptado para se ajustar à anatomia dos dentes inferiores, permitindo ao dentista aplicar a força necessária para a extração com precisão e sem causar danos excessivos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
46	**Fórceps Adulto Nº 17** Tem como finalidade a remoção de dentes posteriores inferiores (pré-molares e molares) do maxilar inferior, sendo especialmente eficaz em extrações que exigem maior controle e precisão devido à anatomia dos dentes e das raízes. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
47	**Fórceps Adulto Nº 222** Tem como finalidade para a extração de dentes inferiores, especialmente os molares inferiores, em casos que exigem um fórceps com uma curvatura específica para facilitar a remoção. Eficaz para dentes que exigem uma abordagem específica para uma extração mais eficiente no maxilar inferior. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
48	**Fórceps Adulto Nº 210H** Tem como finalidade para a remoção de molares superiores, especialmente aqueles com raízes mais complexas ou dentes que estão em posições difíceis de alcançar. Ele é projetado para permitir que o dentista tenha maior controle e precisão durante o procedimento de extração, minimizando o risco de lesões nos tecidos circundantes, como as gengivas e o osso. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
49	**Cureta de Dentina Nº 5** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável Nº 05; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
50	**Cureta de Dentina Nº 16** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº16; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

51	**Cureta de Dentina Nº 17** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº17; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
52	**Cureta de Dentina Nº 18** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº18; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
53	**Cureta de Dentina Nº 20** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº20; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
54	**Pinça dente de Rato** Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. Onde sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, como tendões, facilitando assim o manuseio na operação. Composição Aço inox - Comprimento 16cm; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**60**
55	**Cureta de Lucas Nº 85** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
56	**Cureta de Lucas Nº 87** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
57	**Abridor de boca molt infantil** tem como finalidade estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. Composição Aço inox. Tamanho: 11cm. Autolavável**;** IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

58	**Cinzel Ochsenbein Nº 01** Tem como finalidade remover, modelar e regularizar osso, em procedimentos cirúrgicos. É utilizado em cirurgias periodontais e odontológicas. Composição Aço inox; Autolavável; Cabo de 8 mm ou 9 mm; Ponta ativa de 5 mm de largura e 1,8 mm de espessura; Bizéis semicirculares entalhados; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
59	**Cureta de Molt Nº 2/4** Tem como finalidade descolar tecidos moles e separar retalhos gengivais. É utilizada em procedimentos odontológicos, como cirurgias periodontais, extrações dentárias e implantodontia. Composição aço inoxidável, alumínio anodizado ou liga de aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
60	**Alavanca Apexo** Tem como finalidade luxar e extrair dentes, raízes e ápices radiculares. Ela também pode ser usada para remover pontas de raízes e espículas ósseas. Composição Aço inoxidável; autoclavável; Pontas: Serrilhadas; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
61	**Afastador de bochecha** proporcionar uma maior abertura dos lábios e bochechas; permitir maior visibilidade e facilidade de acesso aos dentes e gengiva; proteger bochechas, lábios e língua de possíveis danos; proporcionar conforto e visão clara dos dentes. Composição poliacetal e policarbonato; autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
62	**Cabo de bisturi Nº 3** É um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e cirúrgicos para proporcionar precisão e controle ao realizar incisões e procedimentos. Composição Aço Inox 304; Autoclavável; tamanho: 13cm. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
63	**Colgadura para RX** Tem como finalidade de auxiliar na suspensão dos filmes para revelação, prendendo e/ou pendurando os filmes radiográficos. Composição Aço inox 304. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
64	**Posicionador para RX** O posicionador para raio-X é um instrumento que ajuda a direcionar o feixe de raios-X e a posicionar o aparelho de radiografia. Seu objetivo é obter imagens radiográficas nítidas e padronizadas. Composição termoplástico, pigmento e silicone atóxico; autoclavável; **Kit** com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia Inter proximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**KIT**	**45**
65	**Mini incubadora** Incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Com ela, é possível controlar a eficácia da esterilização, detectar	**UND**	**5**

	possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Composição Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
66	**Carpule** A carpule é um instrumento odontológico que serve para aplicar anestesia local durante procedimentos dentários. É composta por uma seringa, um cartucho de anestésico e uma agulha. Composição Aço inox; autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
67	**Pinça Kelly Curva** É uma ferramenta cirúrgica usada para controlar o fluxo sanguíneo durante procedimentos médicos. Ela possui serrilhas nas pontas para uma aderência segura nos tecidos e é projetada para segurar temporariamente pequenos vasos sanguíneos, reduzindo o sangramento durante cirurgias e outros procedimentos. Composição Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
68	**Alavanca 1/2 cana reta** Finalidade Remover pontas de raízes, luxar dentes separados, remover espículas ósseas, remover resíduos dentários, minimizar trauma aos tecidos circundantes. Aço inoxidável, Cabo oco, Pontas ativas com design e ângulo diferenciados, Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**
69	**Mesa Mayo** Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", acompanha bandeja em aço inox; Dimensões e peso aproximado da bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Peso: 3kg; Altura mínima 0,77m; Altura máxima 1,25m. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**
70	**Esfigmomanômetro aneroide Adulto** Escala precisa: medições entre 0 e 300 mmHg; Braçadeira em nylon: fecho aderente e ajuste confortável; Durabilidade técnica: pêra e manguito produzidos em PVC; Certificação: modelo com conformidade INMETRO e registro ANVISA. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**6**
71	**Esfigmomanômetro Aneróide BIC Lúdico** Recém-Nascido Tipo de esfigmomanômetro: Aneróide, sem necessidade de baterias ou energia elétrica. Circunferência mínima da braçadeira: 6 cm; Circunferência máxima da braçadeira: 15 cm. Acompanha bolsa para acondicionamento, facilitando o transporte; Livre de mercúrio, contribuindo para um ambiente saudável; indicado para crianças, garantindo um ajuste seguro e confortável. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**

72	**Esfigmomanômetro aneroide infantil** Cor: Estampa lúdica; Material: Nylon 300; Tamanho: Infantil; Medida da braçadeira: 28 cm x 9,5 cm; Tamanho do manguito: 8,0 cm x 15,0 cm; Abrangência da circunferência da braçadeira: 10 cm a 23 cm. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**
73	**Estetoscópio adulto** Auscultador Duplo (alta e baixa frequência); Diâmetro do auscultador 4,5 cm (cardiológico) / 3,2 cm (pulmonar); Estrutura Alumínio anodizado com acabamento preto Cor estetoscópio Preto Adulto; Comprimento total 77 cm; Peso Aproximadamente 110 g; Olivas Silicone macio, com par extra incluso; Acessórios adicionais Membrana de reposição + manual de instruções. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**6**
74	**Estetoscópio Pediátrico Simples** Tubo PVC e auscultador com na cor azul; Auscultador: Cabeça Multi Frequência; Material do Auscultador: Resina moldada; Acabamento do Auscultador: Colorido; Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 76cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**4**
75	**Suporte de soro com rodízios** Suporte de soro com regulagem de altura a através de manípulo Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca que protege muito mais contra corrosão e ferrugem; Produto desmontável em 3 partes. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**8**
76	**Tesoura cirúrgica romba/romba reta** Corte preciso e seguro com lâminas rombas para manipulação de tecidos delicados; Design reto para cortes limpos e controle total durante o procedimento; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade para maior durabilidade e resistência; Tamanho ideal (18,5 cm) para procedimentos cirúrgicos diversos, facilitando o manuseio; Ergonomia que proporciona conforto e firmeza para o cirurgião, reduzindo fadiga. Autoclavavel. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
77	**Tesoura Iris Reta** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; 120mm Reta. Autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
78	**Pinça Anatômica Dissecção 14,5 cm** é utilizada para manejar, prender e afastar o tecido e também usada em dissecção. Além disso, a Pinça Anatômica em aço inoxidável; material aço inoxidável. 14,5cm Reta; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
79	**Bandeja para curativo** Modelo Bandeja Autolavável; lisa; Material Aço inox AISI 304; Tamanho 22 x 9 x 1,5 cm; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando	**UND**	**12**

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.		
80	**Cuba Rim Inox Funda** Cuba em Aço inox para Instrumentos e procedimentos Hospitalar; 26x12cm capacidade de 750ml; autolavável. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**
81	**Foco clínico** Sistema de iluminação com lâmpada led; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**
82	**Termômetro clínico digital** 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**
83	**Sonar Doppler Fetal Portátil** Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento; Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal; Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal; Alimentação do equipamento: 1X Bateria Recarregável 9V (Acompanha Carregador); Autonomia máxima de consumo: 5 horas; Potência máxima de consumo: 2VA; Potência máxima do áudio: 1000 mW; Saída para fone de ouvido; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado; Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm; Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%; Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm; Potência ultrassônica: < 5mW/cm²; Transdutor 2 MHz IP68 (opcional); Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração; Suporte lateral para aporte do transdutor; Dimensão aproximada (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm; Peso líquido aproximado: 0,565 Kg. CONTEÚDO: 01 Monitor Doppler DF 7001 D; 01 Transdutor 2 MHz IP21; 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria Recarregável 9V; 01 Carregador de Bateria. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**
84	**Oxímetro de Pulso de dedo Profissional** Visor OLED multidirecional; Uso adulto e pediátrico; Faixa de Medição SpO2 70% – 99% (±3%); Frequência Cardíaca 30 –	**UND**	**8**

	250 bpm; Alimentação 2 Pilhas AAA (inclusas); Cor Lilás suave/roxo claro. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.		
85	**Suporte Para Caixa Perfurocortante 20L** Suportes para coletor de papelão; fabricado em Arame BTC; Cor Branca; 1 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK; 2 Parafusos; 2 Buchas. Altura aproximada do produto (cm) 30.0 Largura do produto (cm) 31.0 Profundidade do produto (cm) 26.0. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano.	**UND**	**20**
86	**Pinça de Cheron 24 cm** Comprimento: 24 cm, ideal para acesso em áreas profundas; Material: aço inoxidável resistente à oxidação; Trava de segurança para firmeza extra; Acabamento polido; autoclavavel. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**12**
87	**Kit Laringoscópio** 1 cabo para laringoscópio médio (MD); 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 2 (criança) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 3 (adulto médio) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) – MD; Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo; Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); Esterilizável e autoclavável; Lâmina Convencional Curva; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Acompanha lâmpada; Esterilizável e autoclavável; Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**KIT**	**3**
88	**Régua antropométrica pediátrica constituída** em madeira marfim; medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros**.** VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**
89	**Colposcópio** Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensão aproximada: (L. P. A.) 50x50x130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Colposcópio Binocular PE - 7000 FR; Capa de proteção; Manual	**UND**	**2**

	de instruções; PE 7000 FR - Com estativa de chão 3 rodízios. Cabeça óptica STD. Peso bruto do produto: 15,000 kg		
90	**Dermatoscópio** características principais: Iluminação: Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: 3,0 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 18.000 mcd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 6.000 K (Kelvin); Lente com aumento de 8x ou 10x; Vida útil: 20.000 h (horas-mínima); Aumento ótico 10X**.** VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**3**
91	**Kit Estesiômetro Monofilamento Individual Semmes-Weinstein** Produto: Kit Estesiômetro para avaliação da sensibilidade cutânea; Finalidade: Avaliação quantitativa da sensibilidade tátil e da função dos nervos periféricos, utilizado em exames neurológicos, ortopédicos, fisioterapêuticos, reabilitação, hanseníase e rastreamento do pé diabético; Composição: Conjunto de 6 monofilamentos de nylon calibrados, cada um montado em haste plástica individual; Estojo para armazenamento e transporte; Manual de instruções e tabela de interpretação (conforme fabricante); Monofilamentos (força aplicada): Verde – 0,05 g; Azul – 0,2 g; Violeta – 2,0 g; Vermelho escuro – 4,0 g; Laranja – 10,0 g; Vermelho magenta – 300 g; Material dos monofilamentos: Nylon calibrado de alta precisão. Material das hastes: Plástico de alta resistência. Método de avaliação: Aplicação perpendicular do monofilo mento até sua curvatura, proporcionando força padronizada sobre a pele. Reutilização: Produto reutilizável, devendo ser higienizado conforme as orientações do fabricante.	**KIT**	**20**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo -** máximo de um ano**]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx**), perfazendo o valor total de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx**).

OU

5.1 O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx**).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no inciso XVII do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Escolher

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Das indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n. º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentaria nº XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX – destinação de recurso: XX.XXX.XXXX - Ficha XXX do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020
CNPJ: 46.523.023/0001-81
Departamento de Compras e Contratos

Data: / /
Emitido por:
Página /
Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido:
Data: / /
Modalidade: -
Nº/Ano: /
Fundamento Legal: -
Contrato /
Nº/Ano Solicitação:
Proc. Adm.: /
Nº Proc. Pagto:
Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar
Justificativa:
Tipo de Objeto:
Objeto:

Nome/ Razão Social:
CPF/CNPJ: . . / -
Endereço:
Telefone **E-mail:**

Local de Entrega/Serviço:
Endereço:
Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:
Responsável:
Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CPNJ: 46.523.023/0001-81
Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido /:

Centro de Custo: . . . - . . . - **- PODER EXECUTIVO -** - **Infantil - GERAL**

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Líquido
	-		,	,	,

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
		. .	. . . -	,

Total por Centro de Custo ,

Total Geral ,

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO IX - SANÇÕES.

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1133
Data: 09 / 02 / 2024

"ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contradadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção II
Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência:**

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I
Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II
Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III
Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV
Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II
Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III
Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV
Da Prescrição

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º XX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	**Cadeira Odontológica** composição**:** Cor Azul marinho, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico e removível; Consultório ambidestro; Pedal: Joystick; Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho que podem ser personalizadas; Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla "voltar a zero"; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; De série: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01 terminal para alta rotação; Unidade de Água: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade /	**UND**	**4**	R$ 24.900,00	R$ 99.600,00

	resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador; Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo; Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); GARANTIA: 1 ano				

ITENS 2 A 91 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	**Mocho Odontológico** com encosto a gás COMPOSIÇÃO: Base com 05 rodízios de alta resistência; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Sistema de regulagem de altura a gás; Assento anatômico em espuma injetada de alta densidade; Encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação; Sistema ergonômico tipo back system; Revestimento em PVC/courvin impermeável, sem costuras; Giro 360°; fácil higienização e assepsia; Capacidade mínima de carga de 110 kg; indicado para uso odontológico contínuo e intensivo. Da mesma cor da cadeira odontológica.	**UND**	**10**	R$ 698,05	R$ 6.980,50
3	**Fotopolimerizador** COMPOSIÇÃO: Profundidade de polimerização de 6mm; Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da	**UND**	**4**	R$ 2.614,05	R$ 10.456,20

	operação; Tempo máximo de uso continua: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; bivolt automático 100/240V; ponteira removível e com giro de 360º; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. APRESENTAÇÃO: 01 Caneta completa; 01 Ponteira Led; 01 Base de carga; 01 Fonte de energia. GARANTIA: 1 ano.				
4	**Ultrassom odontológico** COMPOSIÇÃO: Com 10 níveis de ajustes de potência de saída; Ajuste fino do fluxo de água; Partes autoclaváveis; Caneta estabilizada eletronicamente; opera em modos PERIO, ENDO e GERAL; Frequência de operação: 28KHz +- 3KHz; Peso Produto: 0,650Kg; Peso Bruto: 1,0Kg; Dimensões (aprox.): 175mm x 145mm x 81mm; Tensão: 110/220v 50~60Hz. APRESENTAÇÃO: 01 Ultrassom; 05 Pontas Ultrassônicas; 01 Caneta Ultrassônica com Iluminação auxiliar de LED; 01 Chave Torque; 01 Pedal de Acionamento; Mangueira e T para tomada de água; Manual de instrução. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**4**	R$ 2.365,50	R$ 9.462,00
5	**Kit Micromotor e contra ângulo** COMPOSIÇÃO: Micromotor: Velocidade máxima de 20.000 rpm; Conexão universal tipo Borden e sistema INTRA; Design ergonômico com corpo metálico autoclavável. Contra Ângulo: Rotação máxima de 40.000 rpm com redução de 1:1; Travamento seguro da broca por lâmina-trava; construído com liga de alumínio e aço inoxidável; autoclavável. APRESENTAÇÃO: Embalagem contendo 1 micromotor e 1 contra ângulo. GARANTIA: 01 ano	**KIT**	**25**	R$ 2.290,00	R$ 57.250,00
6	**Caneta de alta rotação** COMPOSIÇÃO: Sistema de fixação das brocas Push Button; Conexão com sistema Borden; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio ou metal duro; Cabeça standard ou torque, confeccionadas em metal duro, proporcionando uma maior resistência a quedas ou batidas; Spray triplo ventilado. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**40**	R$ 505,14	R$ 20.205,60

7	**Amalgamador** COMPOSIÇÃO: Voltagem: Bivolt (110V / 220V); Tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); Potência do motor: 40 W; Nível de ruído: Menos de 65db (A); Peso aproximado: 2,975 kg; Dimensões aproximadas (CxAxL): 260x140x230mm. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 unidade.	**UND**	**2**	R$ 1.343,60	R$ 2.687,20
8	**Seladora** COMPOSIÇÃO: Confeccionada em Aço carbono; possui controle automático de temperatura, resistência em cerâmica blindada e sua área de selagem é toda em alumínio; Área de selagem: 30 cm APRESENTAÇÃO: Embalagem com 01 unidade. GARANTIA: 1 ano	**UND**	**2**	R$ 307,49	R$ 614,99
9	**Armário de Aço com fechadura** Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, espessura aproximada de 0,45 mm, Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Medidas aproximadas: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm. 04 prateleiras. Fechadura Tipo Yale. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**20**	R$ 891,00	R$ 17.820,00
10	**Cadeira Giratória de escritório** Base: Estrutura em aço/metal com capa injetada, garantindo durabilidade e estabilidade. Equipada com rodízios duplos em nylon para fácil movimentação em qualquer superfície. Capacidade de Peso: Projetada para suportar até 150 kg, proporcionando segurança e conforto para usuários que necessitam de uma cadeira mais resistente. Assento e Encosto: Estofados com espumas injetadas de alta densidade (45 kg/m³), moldadas anatomicamente para maior conforto. A estrutura é reforçada com madeira de 15mm, e o encosto apresenta um elegante detalhe de costura vertical que adiciona um toque sofisticado ao design; Mecanismo: Sistema Relax robusto com trava em aço, permitindo ajuste de inclinação para maior conforto. A proteção do mecanismo é assegurada por uma capa injetada durável. Pistão: Classe 4, oferecendo ajuste de altura preciso e alta resistência, ideal para uso frequente. Braços: Estrutura resistente em aço com regulagem de altura, adaptando-se às necessidades do usuário. Os apoios são confeccionados em polipropileno preto, garantindo conforto e durabilidade; Encosto: Suporte reforçado com 2 lâminas em aço, proporcionando estabilidade adicional e segurança durante o uso. Detalhe Estético: Costura vertical no encosto, adicionando um toque de sofisticação e	**UND**	**40**	R$ 1.127,00	R$ 45.080,00

	modernidade ao design. VALIDADE tempo indeterminado.				
11	**Armário duplo baixo para escritório** Armário multiuso baixo com 4 portas, cor cinza cristal; medidas aproximadas altura 75cm; largura 160cm; profundidade 47cm; material MDF/MDP. VALIDADE: Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**5**	R$ 995,01	R$ 4.975,05
12	**Cadeira para escritório fixa** Cadeira fixa com 04 pés; Dimensões aproximadas: assento: Profundidade 43cm; largura 46cm; espessura 6cm; encosto: altura 36cm; largura 41cm; espessura 5cm. Peso suportado 110kg cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**40**	R$ 189,00	R$ 7.560,00
13	**Cadeira empilhável** Cadeira modelo ISO, cor preto; Material: assento e encosto em polipropileno com ranhuras e ventilação; Estrutura: tubo de aço reforçado; peso suportado 120kg; empilhável; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 12 meses	**UND**	**20**	R$ 208,05	R$ 4.161,00
14	**Cadeira Longarina** Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura total da longarina: 294cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm. Profundidade da longarina: aproximadamente 65cm; Cadeira tipo longarina com base fixa 05 lugares; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg. Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**	R$ 980,10	R$ 9.801,00
15	**Poltrona** Reclinável em 4 Posições; tubo de aço carbono; Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte; Alavanca lateral; Pés com ponteiras antiderrapantes e tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,62x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento Livre: 0,55 cm (L); Peso Aproximado: 21,7 kg; Capacidade mínima: Até 150 kg; Cor cinza; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**10**	R$ 982,15	R$ 9.821,50
16	**Maca Hospitalar** Divã com Suporte para Lençol Descartável; Cor: Preto; Peso: 22 Kg; Armação Tubular em Pintura Epóxi; Cabeceira Reclinável; Suporte para	**UND**	**5**	R$ 554,67	R$ 2.773,35

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	Lençol Descartável; Pés com Ponteiras PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões aproximadas externas: Comprimento: 181cm; Largura: 0,61 cm; Altura: 0,81 cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses				
17	**Maca Ginecológica** Motores Elétricos: 3 motores independentes para controle de altura, encosto (até 90° sentado) e pernas, operados por controle remoto ou pedal. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Estrutura: Base em aço carbono e revestimento de alta durabilidade, frequentemente entregue 100% montada. Apoios de Pernas: Perneiras ginecológicas estofadas em espuma de alta densidade com regulagens de altura e ângulo. Estofamento: Espuma Premium de alta densidade e revestimento sintético ou couro com opções de cabeceira e abertura facial. Cor Preto; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 3 meses	**UND**	**2**	R$ 17.245,77	R$ 34.491,55
18	**Câmara de Conservação de vacina** Câmara interna em aço inoxidável AISI 304 — atóxico, resistente à corrosão e de fácil assepsia. Externo em aço carbono 1020. Sensor e Precisão PT1000 ou PT100 — IP67 ou IP68 (alta proteção). Resolução de 0,1°C. Isolamento Térmico Mínimo de 70mm de espessura nas paredes em poliuretano injetado — garante uniformidade de temperatura em toda a câmara. Alarmes Inteligentes Sonoro e visual — erro de temperatura, falta de energia, falha de sensores, porta aberta. Display digital lcd de operação direta. Vidro duplo especial com sistema anti-embaçante, puxador ergonômico e gaxeta magnética. Compressor hermético de alta performance, independente. Circulação de ar forçado interno (mantém temperatura homogênea). 400litros, 10 prateleiras. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**3**	R$ 17.722,76	R$ 53.168,30
19	**Balança Digital Antropométrica** Capacidade de pesagem: até 300 kg; Divisão: 100 g; Plataforma: 50x50 cm; Régua Antropométrica Até 2,40 metros; Estrutura: aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; Display: LED vermelho de alto brilho; Teclado: simples, com funções intuitivas; Funções: Tara, Zero e Liga/Desliga; Alimentação: bivolt automático (110/220V); Pés: reguláveis com base	**UND**	**6**	R$ 1.824,00	R$ 10.944,00

	antiderrapante; Proteção: sistema contra sobrecarga. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano				
20	**Balança Digital Pediátrica Antropométrica** Balança Pediátrica Eletrônica Antropométrica; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 15kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**6**	R$ 1.141,93	R$ 6.851,58
21	**Carrinho auxiliar com 05 Gavetas** Material do tampo Melamina; Rodízios STD; Cor Cinza Claro; Base Com rodas; medidas aproximadas Largura 62cm; Altura 83cm; Profundidade 42cm; Peso 23,8kg; 05 gavetas; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia de 1 ano	**UND**	**10**	R$ 2.508,00	R$ 25.080,00
22	**Palete Plástico:** Palete injetado em polipropileno (PP); superfície vazada; Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Palete parado); Dinâmica: 1.200Kg (Palete em movimento); Medidas aproximadas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade). VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**15**	R$ 138,04	R$ 2.070,60
23	**Escada Hospitalar** Escada com dois degraus e piso antiderrapante; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de pvc; Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.	**UND**	**10**	R$ 132,44	R$ 1.324,45
24	**Mesa para Escritório com gaveta** Mesa para Escritório Reta; Medidas aproximadas L 1,60 m x P 0,60 m x A 0,74 m; Tampo MDP 15 mm; Saia MDP 15 mm; Pés /	**UND**	**15**	R$ 690,00	R$ 10.350,00

	estrutura Aço carbono com acabamento em MDP interno Nivelamento Pés niveladores; Gavetas 2 gavetas em MDF cru, com chave e fechamento simultâneo; Corrediças PVC; Puxadores PVC; Cor cinza				
25	**Cadeira de Rodas** Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro; Cor: Preto; Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X; Tipo de pintura: Epóxi; Tipo do encosto: Fixo; Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência; Almofada: Espuma de alta densidade; Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura; Swing-away: Sim, removível e rebatível; Encosto impermeável; Freios: Bilaterais com acionamento para frente; Capacidade: Suporta até 180 kg; possui pneus rígidos anti-furos; Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis; Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis; Apoio de braço: Removíveis; Apoio de pernas: Rebatíveis Dimensões e pesos aproximados (CxLxA) 109x82x92 cm; Dimensões da Cadeira Dobrada 85x32x91 cm; Altura do Chão até o Assento 51 cm; Altura do Encosto 40 cm. Largura x Profundidade do Assento 62,5 x 44,5cm; Largura Interna entre Apoio de Braços 63 cm; Altura entre o apoio de braços e assento 24 cm; Peso Líquido da Cadeira 29 kg; Dimensões Caixa 85,5x33x93 cm; Peso Caixa 29,5 kg; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**2**	R$ 1.171,72	R$ 2.343,44
26	**Dispenser para Álcool em Gel e Sabonete Líquido** Dispenser com capacidade mínima de 800ml; Cor: Branca; Tipo de Abertura: Botão de pressão; Material: ABS; Dimensões aproximadas: 25,5x10,5x11cm (AxLxP); VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**55**	R$ 34,38	R$ 1.890,90
27	**Porta papel Toalha** Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP. Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação; Dimensões e pesos aproximados: Peso líquido: 430g. Peso bruto: 525g; Medidas (CxAxL): 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Embalagem com 1 unidade. Acompanha 4 parafusos, 4 buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança; Toalha Compatível com papel interfolhado; Cor branco; Composição: PP, acrílico; NCM: 39259090.	**UND**	**30**	R$ 45,81	R$ 1.374,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	Dispensa uma folha por vez; Dispenser de fácil instalação				
28	**Porta Papel Higiênico** Material Polipropileno; Dimensão aproximada 26,5x28,5x11,5cm; Capacidade até 600m; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas, 1 chave de segurança e 1 trava de segurança.	**UND**	**12**	R$ 42,03	R$ 504,36
29	**Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis** Suporte Dispenser Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml; medida aproximada Largura 19 cm; Altura 14cm; Profundidade 53cm. Tubo para 100 copos; Embalagem com 1 unidade. Acompanha parafusos, buchas.	**UND**	**10**	R$ 57,98	R$ 579,80
30	**Lixeira Retangular Com Pedal Branco** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Branco.	**UND**	**20**	R$ 105,40	R$ 2.108,00
31	**Lixeira Retangular Com Pedal Preto** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medida aproximada: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preto.	**UND**	**25**	R$ 125,00	R$ 3.125,00
32	**Lixeira de Escritório** Material: Aço Telado; Capacidade: 12 Litros; Dimensão aproximada Altura: 27,5 cm; Diâmetro: 24,5 cm	**UND**	**25**	R$ 28,64	R$ 716,00
33	**Lixeira Retangular Com Pedal Laranja** Lixeira plástica retangular com pedal; injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente; Capacidade: 25L; Medidas aproximadas: 570mm (altura) x 370mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor Laranja	**UND**	**3**	R$ 111,00	R$ 333,00
34	**Smart TV 42''** Medida Diagonal: ≈ 106 cm (42 polegadas) Largura: ≈ 93 a 94 cm Altura: ≈ 53 a 54 Resolução: Full HD (1920 × 1080 pixels) Formato de Tela: 16:9 Tecnologia do Painel: LED; Entradas HDMI;	**UND**	**4**	R$ 1.478,15	R$ 5.912,60

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	Portas USB; Internet; Voltagem Bivolt. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.				
35	**Máquina de Lavar** cor branca Altura 103 cm aproximado; Largura 59,5 cm aproximado; Profundidade 67 cm aproximado; Peso 40 kg aproximado; Capacidade mínima 11kg; 127V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano	**UND**	**1**	R$ 1.851,55	R$ 1.851,55
36	**Geladeira** medida aproximada Altura 176,9 cm; Largura 60,4 cm; Profundidade 71,2 cm; Peso aproximado 52 kg; Capacidade 380 litros; Voltagem 127V. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**1**	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
37	**Autoclave** Câmara: Aço Inoxidável; Capacidade: 54 Litros; Quantidade de Água por Ciclo: 1.000 ml de água destilada; Potência: 3.600 Watts; Frequência: 50/60 Hz; medidas e pesos aproximados: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) Câmara: 34 x 66 cm (D x P) Peso Bruto: 89,5 kg; Dimensões das Bandejas: 28 x 2,5 x 47 cm (L x A x P); Porta com sistema de abertura e travamento motorizados; Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico; Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (.pdf); Atualização de software por meio da porta USB; Sistema de diagnóstico de falhas; 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra; Voltagem 220V; Capacidade 54 litros; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; possui indicação de falta de água no reservatório; Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 2 anos.	**UND**	**1**	R$ 23.740,41	R$ 23.740,41
38	**Microondas** Capacidade em Litros 42 L; Material Plástico e Metal; Potência 1560; Frequência 60Hz; Voltagem 110 V; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 anos.	**UND**	**1**	R$ 899,90	R$ 899,90
39	**Alavanca Reta Seldin** Alavanca Reta tem como finalidade auxiliar na extração dentária. É usada para facilitar a remoção de dentes que estão mais fixos na arcada dentária, especialmente quando estão impactados ou com raízes mais profundas. COMPOSIÇÃO: Aço	**UND**	**45**	R$ 43,46	R$ 1.955,70

	inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
40	**Fórceps Adulto Nº 150** Tem como finalidade a remoção de dentes superiores (maxilares), especialmente os dentes incisivos, caninos e pré-molares. A sua estrutura ajuda na extração de dentes não comprometidos ou em casos onde o dente não está severamente impactado. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 87,29	R$ 3.928,05
41	**Fórceps Adulto Nº 01** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, é usado para remover dentes incisivos e caninos superiores em adultos, sendo uma ferramenta comum em extrações dentárias simples. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 87,29	R$ 3.928,05
42	**Fórceps Adulto Nº 18L** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, especialmente em casos onde a anatomia do dente ou a posição das raízes torna a remoção mais desafiadora. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 87,29	R$ 3.928,05
43	**Fórceps Adulto Nº 18R** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente para dentes incisivos e caninos do maxilar superior, e facilitar a extração de dentes posteriores do maxilar superior (principalmente molares e pré-molares) no lado direito da boca, proporcionando controle, precisão e minimizando os riscos de danos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 95,05	R$ 4.277,25
44	**Fórceps Adulto Nº 65** Tem como finalidade para a extração de dentes superiores, mais especificamente os dentes molares superiores, principalmente aqueles com raízes mais difíceis ou mais divergentes, como os	**UND**	**45**	R$ 87,29	R$ 3.928,05

	terceiros molares (dentes do siso).COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
45	**Fórceps Adulto Nº 151** Tem como finalidade facilitar a remoção de dentes da mandíbula de forma controlada e eficiente. Ele tem uma forma reta e é adaptado para se ajustar à anatomia dos dentes inferiores, permitindo ao dentista aplicar a força necessária para a extração com precisão e sem causar danos excessivos aos tecidos ao redor. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 95,05	R$ 4.277,25
46	**Fórceps Adulto Nº 17** Tem como finalidade a remoção de dentes posteriores inferiores (pré-molares e molares) do maxilar inferior, sendo especialmente eficaz em extrações que exigem maior controle e precisão devido à anatomia dos dentes e das raízes. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 95,05	R$ 4.277,25
47	**Fórceps Adulto Nº 222** Tem como finalidade para a extração de dentes inferiores, especialmente os molares inferiores, em casos que exigem um fórceps com uma curvatura específica para facilitar a remoção. Eficaz para dentes que exigem uma abordagem específica para uma extração mais eficiente no maxilar inferior. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 98,80	R$ 4.446,00
48	**Fórceps Adulto Nº 210H** Tem como finalidade para a remoção de molares superiores, especialmente aqueles com raízes mais complexas ou dentes que estão em posições difíceis de alcançar. Ele é projetado para permitir que o dentista tenha maior controle e precisão durante o procedimento de extração, minimizando o risco de lesões nos tecidos circundantes, como as gengivas e o osso. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 94,24	R$ 4.240,80
49	**Cureta de Dentina Nº 5** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para	**UND**	**45**	R$ 14,45	R$ 650,25

	restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. COMPOSIÇÃO: Aço inox; Autoclavável Nº 05; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
50	**Cureta de Dentina Nº 16** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº16; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 14,45	R$ 650,25
51	**Cureta de Dentina Nº 17** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº17; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 15,42	R$ 693,90
52	**Cureta de Dentina Nº 18** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº18; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 16,88	R$ 759,60
53	**Cureta de Dentina Nº 20** Tem como finalidade remover dentina cariada e preparar a cavidade dentária para restaurações, além de ser útil para alisar as superfícies dentárias e remover tecidos dentários comprometidos. Composição Aço inox - Nº20; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 16,88	R$ 759,60

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

54	**Pinça dente de Rato** Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos cirúrgicos. Onde sua função é segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, como tendões, facilitando assim o manuseio na operação. Composição Aço inox - Comprimento 16cm; Autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**60**	R$ 22,09	R$ 1.325,40
55	**Cureta de Lucas Nº 85** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 23,30	R$ 1.048,50
56	**Cureta de Lucas Nº 87** Tem como finalidade remover tecido dentário, tártaro e placa bacteriana. Ela é utilizada em procedimentos cirúrgicos e de manutenção, como tratamentos periodontais e limpeza subgengival. Composição Ponta afiada e curva para acessar áreas difíceis de alcançar; Cabo redondo de 6 mm de diâmetro para maior conforto do dentista; fabricada em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável; serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 25,21	R$ 1.134,45
57	**Abridor de boca molt infantil** tem como finalidade estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. Composição Aço inox. Tamanho: 11cm. Autolavável**;** IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 213,52	R$ 9.608,63
58	**Cinzel Ochsenbein Nº 01** Tem como finalidade remover, modelar e regularizar osso, em procedimentos cirúrgicos. É utilizado em cirurgias periodontais e odontológicas. Composição Aço inox; Autolavável; Cabo de 8 mm ou 9 mm; Ponta ativa de 5 mm de largura e 1,8 mm de espessura; Bizéis semicirculares entalhados; IDENTIFICAÇÃO Constando	**UND**	**45**	R$ 72,74	R$ 3.273,30

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
59	**Cureta de Molt Nº 2/4** Tem como finalidade descolar tecidos moles e separar retalhos gengivais. É utilizada em procedimentos odontológicos, como cirurgias periodontais, extrações dentárias e implantodontia. Composição aço inoxidável, alumínio anodizado ou liga de aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 105,63	R$ 4.753,35
60	**Alavanca Apexo** Tem como finalidade luxar e extrair dentes, raízes e ápices radiculares. Ela também pode ser usada para remover pontas de raízes e espículas ósseas. Composição Aço inoxidável; autoclavável; Pontas: Serrilhadas; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 49,82	R$ 2.241,90
61	**Afastador de bochecha** proporcionar uma maior abertura dos lábios e bochechas; permitir maior visibilidade e facilidade de acesso aos dentes e gengiva; proteger bochechas, lábios e língua de possíveis danos; proporcionar conforto e visão clara dos dentes. Composição poliacetal e policarbonato; autoclavável; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 13,57	R$ 610,65
62	**Cabo de bisturi Nº 3** É um instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos odontológicos e cirúrgicos para proporcionar precisão e controle ao realizar incisões e procedimentos. Composição Aço Inox 304; Autoclavável; tamanho: 13cm. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 13,20	R$ 594,00
63	**Colgadura para RX** Tem como finalidade de auxiliar na suspensão dos filmes para revelação, prendendo e/ou pendurando os filmes radiográficos. Composição Aço inox 304. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 6,20	R$ 279,00
64	**Posicionador para RX** O posicionador para raio-X é um instrumento que ajuda a direcionar o feixe de raios-X e a posicionar o aparelho de radiografia. Seu objetivo	**KIT**	**45**	R$ 83,41	R$ 3.753,45

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

	é obter imagens radiográficas nítidas e padronizadas. Composição termoplástico, pigmento e silicone atóxico; autoclavável; **Kit** com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia Inter proximal Bite Wings + 1 Pote para armazenamento; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
65	**Mini incubadora** Incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Com ela, é possível controlar a eficácia da esterilização, detectar possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Composição Carenagem: plástico ABS. Tampa: poliestireno. Bloco de aquecimento: alumínio. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**5**	R$ 405,36	R$ 2.026,80
66	**Carpule** A carpule é um instrumento odontológico que serve para aplicar anestesia local durante procedimentos dentários. É composta por uma seringa, um cartucho de anestésico e uma agulha. Composição Aço inox; autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 70,71	R$ 3.181,95
67	**Pinça Kelly Curva** É uma ferramenta cirúrgica usada para controlar o fluxo sanguíneo durante procedimentos médicos. Ela possui serrilhas nas pontas para uma aderência segura nos tecidos e é projetada para segurar temporariamente pequenos vasos sanguíneos, reduzindo o sangramento durante cirurgias e outros procedimentos. Composição Tamanho: 14cm. Material: Aço inoxidável. Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**45**	R$ 45,90	R$ 2.065,50
68	**Alavanca 1/2 cana reta** Finalidade Remover pontas de raízes, luxar dentes separados, remover espículas ósseas, remover resíduos dentários, minimizar trauma aos tecidos circundantes. Aço inoxidável, Cabo oco, Pontas ativas com design e ângulo diferenciados, Autoclavável. IDENTIFICAÇÃO constando	**UND**	**45**	R$ 56,00	R$ 2.520,00

	externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.				
69	**Mesa Mayo** Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", acompanha bandeja em aço inox; Dimensões e peso aproximado da bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Peso: 3kg; Altura mínima 0,77m; Altura máxima 1,25m. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**	R$ 488,54	R$ 2.931,27
70	**Esfigmomanômetro aneroide Adulto** Escala precisa: medições entre 0 e 300 mmHg; Braçadeira em nylon: fecho aderente e ajuste confortável; Durabilidade técnica: pêra e manguito produzidos em PVC; Certificação: modelo com conformidade INMETRO e registro ANVISA. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**6**	R$ 84,46	R$ 506,76
71	**Esfigmomanômetro Aneróide BIC Lúdico** Recém-Nascido Tipo de esfigmomanômetro: Aneróide, sem necessidade de baterias ou energia elétrica. Circunferência mínima da braçadeira: 6 cm; Circunferência máxima da braçadeira: 15 cm. Acompanha bolsa para acondicionamento, facilitando o transporte; Livre de mercúrio, contribuindo para um ambiente saudável; indicado para crianças, garantindo um ajuste seguro e confortável. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**	R$ 152,90	R$ 917,40
72	**Esfigmomanômetro aneroide infantil** Cor: Estampa lúdica; Material: Nylon 300; Tamanho: Infantil; Medida da braçadeira: 28 cm x 9,5 cm; Tamanho do manguito: 8,0 cm x 15,0 cm; Abrangência da circunferência da braçadeira: 10 cm a 23 cm. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.	**UND**	**6**	R$ 176,95	R$ 1.061,70
73	**Estetoscópio adulto** Auscultador Duplo (alta e baixa frequência); Diâmetro do auscultador 4,5 cm (cardiológico) / 3,2 cm (pulmonar); Estrutura Alumínio anodizado com acabamento preto Cor estetoscópio Preto Adulto; Comprimento total 77 cm; Peso Aproximadamente 110 g; Olivas Silicone macio, com par extra incluso; Acessórios adicionais Membrana de reposição + manual de instruções. VALIDADE Tempo	**UND**	**6**	R$ 80,00	R$ 480,00

	indeterminado. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.				
74	**Estetoscópio Pediátrico Simples** Tubo PVC e auscultador com na cor azul; Auscultador: Cabeça Multi Frequência; Material do Auscultador: Resina moldada; Acabamento do Auscultador: Colorido; Diâmetro do diafragma: 3,5cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Tubo em Y: Único de PVC; Comprimento Total: 76cm; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	**UND**	**4**	R$ 343,06	R$ 1.372,24
75	**Suporte de soro com rodízios** Suporte de soro com regulagem de altura a através de manípulo Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca que protege muito mais contra corrosão e ferrugem; Produto desmontável em 3 partes. VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**8**	R$ 250,00	R$ 2.000,00
76	**Tesoura cirúrgica romba/romba reta** Corte preciso e seguro com lâminas rombas para manipulação de tecidos delicados; Design reto para cortes limpos e controle total durante o procedimento; confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade para maior durabilidade e resistência; Tamanho ideal (18,5 cm) para procedimentos cirúrgicos diversos, facilitando o manuseio; Ergonomia que proporciona conforto e firmeza para o cirurgião, reduzindo fadiga. Autoclavavel. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	R$ 39,88	R$ 478,56
77	**Tesoura Iris Reta** Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; 120mm Reta. Autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	R$ 40,00	R$ 480,00
78	**Pinça Anatômica Dissecção 14,5 cm** é utilizada para manejar, prender e afastar o tecido e também usada em dissecção. Além disso, a Pinça Anatômica em aço inoxidável; material aço inoxidável. 14,5cm Reta; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	R$ 17,00	R$ 204,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Ana Beatriz Mesquita	Daniel Freitas

79	**Bandeja para curativo** Modelo Bandeja Autolavável; lisa; Material Aço inox AISI 304; Tamanho 22 x 9 x 1,5 cm; autoclavavel; IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	R$ 26,18	R$ 314,16
80	**Cuba Rim Inox Funda** Cuba em Aço inox para Instrumentos e procedimentos Hospitalar; 26x12cm capacidade de 750ml; autolavável. IDENTIFICAÇÃO Constando externamente a marca comercial, procedência de fabricação e lote conforme a legislação vigente.	**UND**	**12**	R$ 58,99	R$ 707,88
81	**Foco clínico** Sistema de iluminação com lâmpada led; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**6**	R$ 739,90	R$ 4.439,40
82	**Termômetro clínico digital** 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**	R$ 21,15	R$ 169,20
83	**Sonar Doppler Fetal Portátil** Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento; Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal; Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal; Alimentação do equipamento: 1X Bateria Recarregável 9V (Acompanha Carregador); Autonomia máxima de consumo: 5 horas; Potência máxima de consumo: 2VA; Potência máxima do áudio: 1000 mW; Saída para fone de ouvido; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado; Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Faixa de medição da FCF: 30 a 240	**UND**	**6**	R$ 1.030,40	R$ 6.182,40

	bpm; Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente); Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%; Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm; Potência ultrassônica: < 5mW/cm²; Transdutor 2 MHz IP68 (opcional); Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração; Suporte lateral para aporte do transdutor; Dimensão aproximada (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm; Peso líquido aproximado: 0,565 Kg. CONTEÚDO: 01 Monitor Doppler DF 7001 D; 01 Transdutor 2 MHz IP21; 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g; 01 Manual de instruções; 01 Alça para transporte; 01 Bolsa para armazenamento; 01 Bateria Recarregável 9V; 01 Carregador de Bateria. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.				
84	**Oxímetro de Pulso de dedo Profissional** Visor OLED multidirecional; Uso adulto e pediátrico; Faixa de Medição SpO2 70% – 99% (±3%); Frequência Cardíaca 30 – 250 bpm; Alimentação 2 Pilhas AAA (inclusas); Cor Lilás suave/roxo claro. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**8**	R$ 120,00	R$ 960,00
85	**Suporte Para Caixa Perfurocortante 20L** Suportes para coletor de papelão; fabricado em Arame BTC; Cor Branca; 1 Suporte para Coletor de Papelão tamanho 20 litros DESCARPACK; 2 Parafusos; 2 Buchas. Altura aproximada do produto (cm) 30.0 Largura do produto (cm) 31.0 Profundidade do produto (cm) 26.0. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 01 ano.	**UND**	**20**	R$ 60,17	R$ 1.203,40
86	**Pinça de Cheron 24 cm** Comprimento: 24 cm, ideal para acesso em áreas profundas; Material: aço inoxidável resistente à oxidação; Trava de segurança para firmeza extra; Acabamento polido; autoclavavel. VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano.	**UND**	**12**	R$ 72,27	R$ 867,24
87	**Kit Laringoscópio** 1 cabo para laringoscópio médio (MD); 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 2 (criança) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 3 (adulto médio) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) – MD; 1 lâmina de laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) – MD; Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo; Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); Esterilizável e autoclavável;	**KIT**	**3**	R$ 1.108,89	R$ 3.326,67

	Lâmina Convencional Curva; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Acompanha lâmpada; Esterilizável e autoclavável; Iluminação Lâmpada Vacum 2,7v; VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano				
88	**Régua antropométrica pediátrica constituída** em madeira marfim; medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros**.** VALIDADE Tempo indeterminado.	**UND**	**6**	R$ 126,80	R$ 760,80
89	**Colposcópio** Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensão aproximada: (L. P. A.) 50x50x130 cm; Iluminação através de LED; Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer"; Filtro móvel luz verde; Aumento fixo de 16 vezes proporcionado excelente definição da imagem; Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm; Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm; Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Colposcópio Binocular PE - 7000 FR; Capa de proteção; Manual de instruções; PE 7000 FR - Com estativa de chão 3 rodízios. Cabeça óptica STD. Peso bruto do produto: 15,000 kg	**UND**	**2**	R$ 8.497,75	R$ 16.995,50
90	**Dermatoscópio** características principais: Iluminação: Branca (Branco Frio); Tensão Elétrica: 3,0 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 18.000 mcd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 6.000 K (Kelvin); Lente com aumento de 8x ou 10x; Vida útil: 20.000 h (horas-mínima); Aumento ótico 10X**.** VALIDADE Tempo indeterminado. Garantia 1 ano	**UND**	**3**	R$ 1.282,41	R$ 3.847,23

91	**Kit Estesiômetro Monofilamento Individual Semmes-Weinstein** Produto: Kit Estesiômetro para avaliação da sensibilidade cutânea; Finalidade: Avaliação quantitativa da sensibilidade tátil e da função dos nervos periféricos, utilizado em exames neurológicos, ortopédicos, fisioterapêuticos, reabilitação, hanseníase e rastreamento do pé diabético; Composição: Conjunto de 6 monofilamentos de nylon calibrados, cada um montado em haste plástica individual; Estojo para armazenamento e transporte; Manual de instruções e tabela de interpretação (conforme fabricante); Monofilamentos (força aplicada): Verde – 0,05 g; Azul – 0,2 g; Violeta – 2,0 g; Vermelho escuro – 4,0 g; Laranja – 10,0 g; Vermelho magenta – 300 g; Material dos monofilamentos: Nylon calibrado de alta precisão. Material das hastes: Plástico de alta resistência. Método de avaliação: Aplicação perpendicular do monofilo mento até sua curvatura, proporcionando força padronizada sobre a pele. Reutilização: Produto reutilizável, devendo ser higienizado conforme as orientações do fabricante.	**KIT**	**20**	R$ 333,96	R$ 6.679,20